

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 01 DE MARÇO DE 2025**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO PGJ N.º 8, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera a Resolução n.º 22, de 24 de outubro de 2017, que regulamenta as disposições da Lei Complementar n.º 66, de 22 de janeiro de 2003, e consolida as normas de funcionamento do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso LV, e artigos 63 e 75, parágrafos 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de especificar critérios e requisitos para a participação de entidades privadas sem fins lucrativos no Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC),

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo 2º, alínea "a", do artigo 14 da Resolução PGJ n.º 22, de 24 de outubro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"a) cópia do ato constitutivo, o estatuto e suas últimas alterações, para comprovação de atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais;"

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Designa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, os membros do Ministério Público abaixo relacionados para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público:

PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

1.º a 5 de março de 2025:

- Promotora de Justiça Carolina Cerigatto Zanella Fortes, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;

- Promotora de Justiça Daniza Maria Haye Biazevic, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;

6 e 7 de março de 2025:

- Promotor de Justiça Daniel de Sá Rodrigues, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

PLANTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

1.º e 2 de março de 2025:

- Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha, Subcorregedor-Geral;

- Promotor de Justiça Corregedor Daniel de Oliveira Malard;

3 a 7 de março de 2025:

- Procuradora de Justiça Adelaide Cristina de Carvalho Machado, Subcorregedora-Geral;

- Promotora de Justiça Corregedora Paula Lino da Rocha Lopes;

PLANTÃO ADMINISTRATIVO E DO GABINETE DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA-GSI

1.º a 5 de março de 2025:

- Promotor de Justiça Daniel Piovanelli Ardisson, Coordenador da Secretaria de Assuntos Internacionais e da Superintendência de Tecnologia da Informação;

- Promotor de Justiça Leonardo Barreto Moreira Alves, Coordenador Pedagógico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

6 e 7 de março de 2025:

- Procuradora de Justiça Cássia Virgínia Serra Teixeira Gontijo, Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, o Promotor de Justiça Carlos Eugênio Souto Maior Filizola Júnior para as funções de Coordenador da 7.ª Promotoria de Justiça com atuação perante o II Tribunal do Júri da Comarca de Belo Horizonte, a partir de 27 de fevereiro de 2025.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Schirmer Albuquerque, Coordenador do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar-CAOCRIM, para participar do 1.º Encontro Estadual de Execuções Penais de 2025, nos dias 13 e 14 de março de 2025, na sede do Ministério Público do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre-RS.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Giselle Ribeiro de Oliveira (Mamp 2914-00), Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Educação-CAOEDUC, para participar da Reunião Executiva do Projeto Sede de Aprender, no dia 19 de março de 2025, no Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília-DF.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Nádia Estela Ferreira Mateus, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário-CAODH, para participar da oficina “Estratégia Nacional de Atuação do Controle Externo da Atividade Policial”, nos dias 27 e 28 de março de 2025, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília-DF.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º

da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Aimorés/5.ª ZE	Samoel Ribeiro Faria Júnior	06 a 07/03/2025
Belo Horizonte/31.ª ZE (*)	Sílvia Altaf da Rocha Lima Cedrola	06 e 07/03/2025
Pirapora/218.ª ZE	Ana Flávia Afonso Drumond Amorim	06 e 07/03/2025
Santo Antônio do Monte/249.ª ZE	Maria Tereza Diniz Alcântara Damaso	a partir de 06/03/2025
Três Pontas/273.ª ZE	Estevam Sartoratto	06/03/2025
Turmalina/336.ª ZE (*)	Marcelo Costa Trindade	28/02 a 17/03/2025

* Retificação.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

EXPEDIENTE SEI N.º 19.16.4294.0010871/2025-79

Requerente: Promotor de Justiça Carlos Eduardo Avanzi de Almeida

Decisão: Fica autorizado o exercício do magistério, nos termos do requerimento, havendo parecer favorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público, que analisou o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Revoga a designação da Promotora de Justiça Vanessa Campolina Rebello Horta para a função de Secretária-Executiva da Rede das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde (REDE SAÚDE-MG), com efeito retroativo a 20/12/2024.

Revoga a Portaria n.º 805/2021, referente aos Promotores de Justiça Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Paulo César Vicente de Lima, Felipe Faria de Oliveira, Gabriel Pereira de Mendonça, Guilherme de Sá Meneghin, Hosana Regina Andrade de Freitas, Leonardo Castro Maia, Lucas Marques Trindade, Luciana Imaculada de Paula, Marcelo Azevedo Maffra, Shirley Machado de Oliveira e Vanessa Campolina Rebello Horta (Processo Judicial Eletrônico n.º 1024354.2019.4.01.3800 e feitos em apenso 69758-61.2015.4.1.3400, 23863-07.2016.4.01.3800 e 10263-16.2016.4.01.3800, e Processo 5023635-78.2021.8.13.0024, em trâmite na comarca de Belo Horizonte).

Revoga a Portaria n.º 903/2024, referente aos Promotores de Justiça Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini, Leonardo Castro Maia, Lucas Marques Trindade, Lucas Pardini Gonçalves, Shirley Machado de Oliveira e Vanessa Campolina Rebello Horta (feitos judiciais e extrajudiciais em trâmite na 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belo Horizonte, afetos ao rompimento da barragem Córrego do Feijão, em Brumadinho).

Altera, por permuta, a Portaria n.º 2802/2024, referente ao plantão para exercício de atividades funcionais urgentes em Segunda Instância:

CÍVEL

- 28 de fevereiro a 7 de março de 2025

Exclui: Luiza de Marilac Martins Carelos

Inclui: Antônio José Chinelato

CRIMINAL

- 7 a 14 de março de 2025

Exclui: Regina Duayer Hosken

Inclui: Edson Ribeiro Baeta

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, na região administrativa abaixo especificada:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXX

Comarca(s) / unidade(s): Itabirito; Mariana; Nova Lima; Ouro Preto.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
29-03-2025 - 04-04-2025	Exclui: Carolina Melo Campos Moreira (Nova Lima) Inclui: Maria Clara Costa Pinheiro de Azevedo (Nova Lima)

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 7 de junho de 2024, Ana Carolina Rodrigues Figueiredo para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Promotoria de Justiça Única de Juatuba, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 7 de junho de 2024, Rafael Fernandes da Silva Júnior para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Promotoria de Justiça Única de Bambuí, com vigência a partir de 10.03.2025.

Tornando pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, XVIII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, a desistência expressa do concurso público nº 01/2022, cujo resultado final foi homologado em 07.06.2023, pelo candidato Marcos Nunes de Jesus, aprovado na 403ª colocação da lista de candidatos que concorreram às vagas destinadas à ampla concorrência e na 14ª colocada da lista de candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos com deficiência para o cargo de Oficial do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, padrão MP-34, apresentada em 17.02.2025.

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto nos itens 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Júlia Lopes Novais, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 7º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista do Ministério Público, padrão MP-48, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Ciências Contábeis, a partir da publicação deste ato. (vaga 09)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Eduardo Ronny Carlos Souza Silva, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 2º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista do Ministério Público, padrão MP-48, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Psicologia, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 2)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 18.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Márcio Rosostolato Machado, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 3º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista do Ministério Público, padrão MP-48, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Tecnologia da Informação: Segurança de TI, na

comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 2)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto nos itens 3.3, alínea a, e 6.1.2.2 do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Matheus Filip Marques Medeiros, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 1º lugar para as vagas destinadas aos candidatos negros, para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista do Ministério Público, padrão MP-48, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Tecnologia da Informação: Segurança de TI, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 3)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Igor Ferreira de Andrade, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 3º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista do Ministério Público, padrão MP-48, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Tecnologia da Informação: Gestão de Projetos de TI, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 4)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, e 5.1.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Matheus Henrique Soares, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 1º lugar para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista do Ministério Público, padrão MP-48, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Tecnologia da Informação: Gestão de Projetos de TI, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato, sendo a posse condicionada à caracterização da deficiência em perícia médica oficial. (vaga 5)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Isabela Arantes Freitas, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 1º lugar para a comarca de Buritis, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Buritis, a partir da publicação deste ato. (vaga 129)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Marcela Pereira Ferreira, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 2º lugar para a comarca de Formiga, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Formiga, a partir da publicação deste ato. (vaga 130)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Jeizibel Lima de Almeida Braga, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 1º lugar para a comarca de Galileia, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Galileia, a partir da publicação deste ato. (vaga 131)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Isabela Rothier Coutinho da Silveira, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 2º lugar para a comarca de Pedro Leopoldo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Pedro Leopoldo, a partir da publicação deste ato. (vaga 132)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto nos itens 3.3, alínea a, e 6.1.2.2 do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Vilmar Rosa de Oliveira, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 13º lugar para as vagas destinadas aos candidatos negros, para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 133)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Vanessa Ribeiro Ferreira, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 33º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34,

do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 134)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto nos itens 3.3, alínea a, e 5.1.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Christina Márcia Pereira Pinto, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 15º lugar para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato, sendo a posse condicionada à caracterização da deficiência em perícia médica oficial. (vaga 135)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Renan Azevedo Oliveira, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 34º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 136)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Elisete Silva, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 35º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 137)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto nos itens 3.3, alínea a, e 6.1.2.2 do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Wellington Rodrigues dos Santos, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 14º lugar para as vagas destinadas aos candidatos negros, para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 138)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Ana Carolina Figueiredo Silva, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 36º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 139)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Gabriela Fernanda de Souza Moreira, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 37º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 140)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Weber Alexandre Soares, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 1º lugar para a comarca de Carangola, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Carangola, a partir da publicação deste ato. (vaga 141)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Maria Fernanda Lima Santos, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 1º lugar para a comarca de Carmo do Rio Claro, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Carmo do Rio Claro, a partir da publicação deste ato. (vaga 142)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto nos itens 3.3, alínea a, e 6.1.2.2 do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Mayara Nayane Antunes Broca, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e

classificada em 1º lugar para as vagas destinadas aos candidatos negros, para a comarca de Várzea da Palma, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Várzea da Palma, a partir da publicação deste ato. (vaga 143)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Bruna de Lys Miquelito Couto, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 1º lugar para a comarca de Viçosa, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Viçosa, a partir da publicação deste ato. (vaga 144)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto nos itens 3.3, alínea a, e 5.1.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Thiago Guedes Santos, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 16º lugar para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato, sendo a posse condicionada à caracterização da deficiência em perícia médica oficial. (vaga 145)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Beatriz Mendes Guimarães, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 38º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 146)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Danielle Garcia Ferreira, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 39º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 147)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto nos itens 3.3, alínea a, e 6.1.2.2 do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Tiago Rodrigues da Silva, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 15º lugar para as vagas destinadas aos candidatos negros, para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 148)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Ronaldo Ferreira Rezende, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 40º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 149)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Christiellen Pereira Fonseca, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 41º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 150)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, André Ruger, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 43º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 151)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022,

de 18.10.2022, Graziela de Souza Netto, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 44º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 152)

Convocando, nos termos do art. 18, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 34/94, o servidor nomeado na presente data para posse, entrada em exercício e curso de formação, conforme seguinte cronograma:

Posse	04.04.2025	Eletrônica
Entrada em exercício	04.04.2025	Sala de Aula Waldemar Antônio de Arimatéia - Av. Álvares Cabral, 1740, 1º andar, Belo Horizonte-MG
Curso de formação	07.04.2025 a 10.04.2025	Virtual
Início das atividades	11.04.2025	Unidade de lotação

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CANDIDATOS INSCRITOS À REMOÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - MERECEMENTO

BELO HORIZONTE / 7ª PJ TRIBUNAL DO JURI / 63º Cargo

Rita de Cassia Mendes Rolla, Flávio Alexandre Correa Maciel, Priscila Romanelli Mafra, Renato Bretz Pereira, Leonardo Barreto Moreira Alves, Karina Arca Ferreira Henriques, Giselle Ribeiro de Oliveira, Cláudia Neto Comelli, Nidiane Moraes Silvano de Andrade, Joana Paula Primeira de Resende Pinto, Luciano Sotero Santiago, Sílvia Letícia Bernardes Mariosi Amaral, Alderico de Carvalho Júnior.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 856/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Eliana Martins Parise Chadi, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5026021-42.2025.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0016877/2025-60.

- Portaria n.º 857/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça André Leite de Almeida, oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano, para atuar nos autos n.º 0046364-35.2019.8.13.0290, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0014949/2025-27.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, parágrafo 2º, inciso I, da Resolução PGJ nº 35, de 30 de maio de 2005, torna pública a abertura do Edital de processo classificatório de abril e outubro dos anos de 2023 e 2024 para o preenchimento das vagas destinadas à promoção vertical, nos termos da Resolução PGJ nº 50, de 24 de setembro de 2009, com as alterações promovidas pela Resolução PGJ nº 4, de 13 de março de 2023.

1. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para se inscrever no processo classificatório, o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

1.1 Processo Classificatório de ABRIL/2023:

1.1.1 Estar posicionado, até a data de 1º.04.2023, nos padrões de vencimento especificados no Anexo II deste Edital;

1.1.2 Possuir, até a data de 1º.04.2023, a escolaridade exigida, nos termos do Anexo II deste Edital;

1.1.3 Não ter sofrido punição de natureza disciplinar decorrente de decisão administrativa definitiva nos 2 (dois) anos anteriores à data de 1º.04.2023;

1.1.4 Estar em efetivo exercício no cargo em 1º.04.2023;

1.1.5 Ter obtido no mínimo 70% (setenta por cento) do total de pontos em cada uma das 2 (duas) últimas avaliações de desempenho individual, correspondentes aos exercícios 2021 e 2022.

1.2 Processo Classificatório de OUTUBRO/2023:

1.2.1 Estar posicionado, até a data de 1º.10.2023, nos padrões de vencimento especificados no Anexo II deste Edital;

1.2.2 Possuir, até a data de 1º.10.2023, a escolaridade exigida, nos termos do Anexo II deste Edital;

1.2.3 Não ter sofrido punição de natureza disciplinar decorrente de decisão administrativa definitiva nos 2 (dois) anos anteriores à data de 1º.10.2023;

1.2.4 Estar em efetivo exercício no cargo em 1º.10.2023;

1.2.5 Ter obtido no mínimo 70% (setenta por cento) do total de pontos em cada uma das 2 (duas) últimas avaliações de desempenho individual, correspondentes aos exercícios 2021 e 2022.

1.3 Processo Classificatório de ABRIL/2024:

1.3.1 Estar posicionado, até a data de 1º.04.2024, nos padrões de vencimento especificados no Anexo II deste Edital;

1.3.2 Possuir, até a data de 1º.04.2024, a escolaridade exigida, nos termos do Anexo II deste Edital;

1.3.3 Não ter sofrido punição de natureza disciplinar decorrente de decisão administrativa definitiva nos 2 (dois) anos anteriores à data de 1º.04.2024;

1.3.4 Estar em efetivo exercício no cargo em 1º.04.2024;

1.3.5 Ter obtido no mínimo 70% (setenta por cento) do total de pontos em cada uma das 2 (duas) últimas avaliações de desempenho individual, correspondentes aos exercícios 2022 e 2023.

1.4 Processo Classificatório de OUTUBRO/2024:

1.4.1 Estar posicionado, até a data de 1º.10.2024, nos padrões de vencimento especificados no Anexo II deste Edital;

1.4.2 Possuir, até a data de 1º.10.2024, a escolaridade exigida, nos termos do Anexo II deste Edital;

1.4.3 Não ter sofrido punição de natureza disciplinar decorrente de decisão administrativa definitiva nos 2 (dois) anos anteriores à data de 1º.10.2024;

1.4.4 Estar em efetivo exercício no cargo em 1º.10.2024;

1.4.5 Ter obtido no mínimo 70% (setenta por cento) do total de pontos em cada uma das 2 (duas) últimas avaliações de desempenho individual, correspondentes aos exercícios 2022 e 2023.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Processo classificatório de ABRIL/2023:

2.1.1 Os servidores que participaram de processo classificatório anterior e NÃO obtiveram 30 (trinta) pontos, deverão se inscrever para o processo de abril/2023, ficando submetidos às regras do presente Edital, encaminhando todos os documentos necessários, inclusive os que já foram apresentados anteriormente.

2.1.2 Os servidores que participaram de processo classificatório anterior e OBTIVERAM o mínimo de 30 pontos, mas não se classificaram dentro das vagas e passaram a compor a lista de antiguidade, deverão se inscrever para o processo de abril/2023 caso queiram concorrer às vagas de merecimento, enviando novo requerimento, devidamente assinado, juntando apenas novos títulos/certificados que NÃO FORAM apresentados anteriormente.

2.1.2.1 Os documentos já apresentados nos processos classificatórios anteriores comporão AUTOMATICAMENTE o processo classificatório de que trata o presente Edital.

2.1.2.2 Os servidores que não possuem novos títulos/certificados e desejam concorrer às vagas de merecimento utilizando pontuação obtida em processo classificatório anterior, deverão encaminhar apenas o requerimento de inscrição.

2.1.3 Os servidores que compõem a Lista de Antiguidade estão AUTOMATICAMENTE inscritos nos processos classificatórios subsequentes, no critério de antiguidade.

2.1.3.1 Para concorrerem novamente no critério de merecimento deverão se inscrever, observando o disposto nos itens 2.1.2, 2.1.2.1 e 2.1.2.2.

2.2 Processo classificatório de OUTUBRO/2023:

2.2.1 Os servidores que participaram de processo classificatório anterior e NÃO obtiveram 30 (trinta) pontos, deverão se inscrever para o processo de outubro/2023, ficando submetidos às regras do presente Edital, encaminhando todos os documentos necessários, inclusive os que já foram apresentados anteriormente.

2.2.2 Os servidores que participaram de processo classificatório anterior e OBTIVERAM o mínimo de 30 pontos, mas não se classificaram dentro das vagas e passaram a compor a lista de antiguidade, deverão se inscrever para o processo de outubro/2023, caso queiram concorrer às vagas de merecimento, enviando novo requerimento, devidamente assinado, juntando apenas novos títulos/certificados que NÃO FORAM apresentados anteriormente.

2.2.2.1 Os documentos já apresentados nos processos classificatórios anteriores comporão AUTOMATICAMENTE o processo classificatório de que trata o presente Edital.

2.2.2.2 Os servidores que não possuem novos títulos/certificados e desejam concorrer às vagas de merecimento utilizando pontuação obtida em processo classificatório anterior, deverão encaminhar apenas o requerimento de inscrição.

2.2.3 Os servidores que compõem a Lista de Antiguidade estão AUTOMATICAMENTE inscritos nos processos classificatórios subsequentes, no critério de antiguidade.

2.2.3.1 Para concorrerem novamente no critério de merecimento deverão se inscrever, observando o disposto nos itens 2.2.2, 2.2.2.1 e 2.2.2.2.

2.3 Processo classificatório de ABRIL/2024:

2.3.1 Os servidores que participaram de processo classificatório anterior e NÃO obtiveram 30 (trinta) pontos, deverão se inscrever para o processo de abril/2024, ficando submetidos às regras do presente Edital, encaminhando todos os documentos necessários, inclusive os que já foram apresentados anteriormente.

2.3.2 Os servidores que participaram de processo classificatório anterior e OBTIVERAM o mínimo de 30 pontos, mas não se classificaram dentro das vagas e passaram a compor a lista de antiguidade, deverão se inscrever para o processo de abril/2024, caso queiram concorrer às vagas de merecimento, enviando novo requerimento, devidamente assinado, juntando apenas novos títulos/certificados que NÃO FORAM apresentados anteriormente.

2.3.2.1 Os documentos já apresentados nos processos classificatórios anteriores comporão AUTOMATICAMENTE o processo classificatório de que trata o presente Edital.

2.3.2.2 Os servidores que não possuem novos títulos/certificados e desejam concorrer às vagas de merecimento utilizando pontuação obtida em processo classificatório anterior, deverão encaminhar apenas o requerimento de inscrição.

2.3.3 Os servidores que compõem a Lista de Antiguidade estão AUTOMATICAMENTE inscritos nos processos classificatórios subsequentes, no critério de antiguidade.

2.3.3.1 Para concorrerem novamente no critério de merecimento deverão se inscrever, observando o disposto nos itens 2.3.2, 2.3.2.1 e 2.3.2.2.

2.4 Processo classificatório de OUTUBRO/2024:

2.4.1 Os servidores que participaram de processo classificatório anterior e NÃO obtiveram 30 (trinta) pontos, deverão se inscrever para o processo de outubro/2024, ficando submetidos às regras do presente Edital, encaminhando todos os documentos necessários, inclusive os que já foram apresentados anteriormente.

2.4.2 Os servidores que participaram de processo classificatório anterior e OBTIVERAM o mínimo de 30 pontos, mas não se classificaram dentro das vagas e passaram a compor a lista de antiguidade, deverão se inscrever para o processo de outubro/2024, caso queiram concorrer às vagas de merecimento, enviando novo requerimento, devidamente assinado, juntando apenas novos títulos/certificados que NÃO FORAM apresentados anteriormente.

2.4.2.1 Os documentos já apresentados nos processos classificatórios anteriores comporão AUTOMATICAMENTE o processo classificatório de que trata o presente Edital.

2.4.2.2 Os servidores que não possuem novos títulos/certificados e desejam concorrer às vagas de merecimento utilizando pontuação obtida em processo classificatório anterior, deverão encaminhar apenas o requerimento de inscrição.

2.4.3 Os servidores que compõem a Lista de Antiguidade estão AUTOMATICAMENTE inscritos nos processos classificatórios subsequentes, no critério de antiguidade.

2.4.3.1 Para concorrerem novamente no critério de merecimento deverão se inscrever, observando o disposto nos itens 2.4.2, 2.4.2.1 e 2.4.2.2.

2.5 A inscrição deverá ser feita exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI e encaminhado para a unidade

COPVES, conforme modelo previsto no “Anexo III – A” deste Edital, preenchido e assinado digitalmente.

2.5.1 O tipo do processo a ser selecionado é “Gestão de Pessoas – Carreira – Promoção”;

2.5.2 O modelo de inscrição previsto no “Anexo III – A” deste Edital, a ser preenchido e assinado digitalmente, está disponível como “Requerimento de Inscrição – Promoção Vertical (formulário)”;

2.5.3 Os certificados e/ou outros documentos a serem anexados ao requerimento de inscrição devem ser inseridos como documento externo, exclusivamente no formato PDF;

2.5.3.1. Os certificados deverão ser digitalizados um por um;

2.5.3.2. Para cada certificado digitalizado deverá ser gerado um arquivo com o respectivo nome do título apresentado;

2.5.3.3. Os certificados deverão ser inseridos em ordem cronológica;

2.6 O requerimento da inscrição deverá estar acompanhado, **OBRIGATORIAMENTE**, da planilha em LibreOffice Calc ou Excel, que será disponibilizada pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DDRH no e-mail de divulgação dos presentes processos classificatórios; ressalvados os casos previstos nos itens 2.1.2.2, 2.2.2.2, 2.3.2.2 e 2.4.2.2 deste edital.

2.6.1 O cabeçalho da planilha deverá ser preenchido com nome, MAMP e cargo.

2.6.2 O campo “Pré-requisito” deverá ser preenchido com o título exigido para ingresso na classe pretendida, conforme Anexo II deste Edital.

2.6.3 No corpo da planilha deverão constar todos os títulos que serão anexados ao processo SEI, nas respectivas categorias de pontuação detalhadas abaixo e em ordem cronológica:

a) Cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual: nome do curso/evento, data de conclusão e carga horária (“Campo 1” da planilha);

b) Cursos Regulares além do pré-requisito (ensino médio, técnico, graduação, tecnólogo, sequencial, nova habilitação e especializações): nome do curso e data de conclusão (“Campo 2” da planilha);

c) Artigos, ensaios, editoriais e capítulos de livros publicados: título da publicação, data da publicação e número de ISSN ou ISBN (“Campo 3” da planilha);

d) Publicação de livros: nome da publicação, data da publicação e número de ISBN (“Campo 4” da planilha);

e) Designação para fiscalizar contratos administrativos, ainda que na condição de suplente (“Campo 5” da planilha): nome e número do contrato e período de atuação;

f) Designação para responder por patrimônio (“Campo 6” da planilha): período de designação e unidade administrativa;

g) Designação para gerenciar despesa miúda (“Campo 7” da planilha): unidade administrativa e período de designação.

h) Nomeação em concurso público para outro cargo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais: Cargo para o qual foi nomeado e ano da nomeação (“Campo 8” da planilha);

2.7 O requerimento da inscrição deverá estar acompanhado, ainda, das cópias dos seguintes documentos:

a) certidão, certificado, declaração ou diploma do curso exigido como pré-requisito, devendo constar:

a. 1 – para comprovação de conclusão de nível superior: a data da colação de grau;

a. 2 – para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu: histórico escolar constando as disciplinas, a carga

horária, as notas obtidas, o ato legal de credenciamento da instituição; e, para os cursos concluídos até 05/04/2018, o título da monografia ou trabalho de conclusão de curso com a respectiva nota/conceito obtido, nos termos da Resolução MEC nº 1/2018.

a. 2. 1 – os títulos de pós-graduação devem obedecer aos requisitos contidos nos arts. 17 a 20 da Resolução nº 50/2009 e na Instrução Normativa nº 01/2012.

a. 3 – para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu: a defesa da dissertação ou da tese, se houver, e os atos de autorização/reconhecimento do curso pelo órgão competente.

b) certidão de nomeação em concurso público no MPMG (fornecida pela Diretoria de Pessoal Administrativo – DPAD).

c) certificados dos títulos constantes nos itens 1, 2, 3 e 4 do Anexo I deste Edital;

d) autodeclaração constando a designação para atuação como gestor/fiscal de contrato, bem como período de designação, conforme modelo previsto no “Anexo III – C” deste Edital, preenchido e assinado digitalmente.

d.1 – O servidor interessado na atribuição da pontuação mencionada no art. 29, VI, da Resolução PGJ nº 50/09 deverá preencher a declaração constante do ANEXO III deste Edital, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal) e consequente responsabilização disciplinar administrativa, indicando o(s) objeto(s) do(s) contrato(s) fiscalizado(s), o período em que atuou como fiscal, bem como sua lotação à época.

d.2 – Caso o requerente não saiba o período correto no qual atuou como fiscal do contrato, deverá indicar o período provável, fazendo constar essa informação na declaração.

d.3 – A referida declaração é de responsabilidade exclusiva do servidor interessado, que poderá comprová-la por todos os meios à sua disposição.

d.4 – Não serão admitidas alegações de eventuais prejuízos por ausência de resposta a requerimentos administrativos formulados pelos interessados no intuito de obter esse tipo de informação junto às áreas administrativas, diante da impossibilidade fática de atendimento tempestivo a todas as demandas dessa natureza.

d.5 – Para fins de caracterização da função de fiscal, será admitido o exercício das funções de fiscal auxiliar, técnico, administrativo, de serviços terceirizados, na condição de titular ou suplente.

e) autodeclaração constando a designação para controle de inventário patrimonial, bem como período de designação e unidade administrativa, conforme modelo previsto no “Anexo III – D” deste Edital, preenchido e assinado digitalmente.

e.1 – O servidor interessado na atribuição da pontuação mencionada no art. 29, VII, da Resolução PGJ nº 50/09 deverá preencher a declaração constante do ANEXO III deste Edital, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal) e consequente responsabilização disciplinar administrativa, indicando o período em que atuou como responsável patrimonial, bem como sua lotação à época.

e.2 – Caso o requerente não saiba o período correto no qual atuou como responsável patrimonial, deverá indicar o período provável, fazendo constar essa informação na declaração.

e.3 – A referida declaração é de responsabilidade exclusiva do servidor interessado, que poderá comprová-la por todos os meios à sua disposição.

e.4 – A responsabilidade patrimonial declarada em período anterior a 2006 deve ser comprovada pelo requerente por meio de juntada de publicação no Diário Oficial do MPMG.

e.5 – Não serão admitidas alegações de eventuais prejuízos por ausência de resposta a requerimentos administrativos formulados pelos interessados no intuito de obter esse tipo de informação junto às áreas administrativas, diante da impossibilidade fática de atendimento tempestivo a todas as demandas dessa natureza.

f) autodeclaração de responsabilidade por adiantamentos diversos (“despesas miúdas”), conforme modelo previsto no “Anexo III – E” deste Edital, preenchido e assinado digitalmente.

2.7.1 Os modelos de autodeclaração previstos no “Anexo III, letras “c”, “d” e “e”, estão disponíveis no SEI, como formulários de “Autodeclaração de designação de Contrato”, “Autodeclaração de designação de Controle de Inventário Patrimonial” e “Autodeclaração de Responsabilidade por Adiantamentos Diversos (“despesas miúdas””, os quais deverão ser preenchidos e assinados digitalmente.

2.8 Para efeito do disposto no item 2.5, a autenticidade dos documentos anexados será declarada no requerimento de inscrição, nos moldes do modelo previsto no “Anexo III – A” deste Edital.

2.9 No que concerne aos cursos livres ministrados na modalidade de ensino a distância e aos certificados via internet, serão considerados:

- a) todos os cursos promovidos por órgãos governamentais, não sendo obrigatório, nestes casos, o código de autenticação/verificação;
- b) todos os cursos que apresentarem código ou número de registro pela instituição de ensino, que possibilite a verificação da autenticidade do certificado emitido.

2.10 Os servidores que fizerem jus à pontuação prevista no item 3.1.8, deverão solicitar certidão junto à DPAD – Diretoria de Pessoal Administrativo, anexando-a aos documentos no ato da inscrição.

2.11 A Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos enviará automaticamente à Comissão Examinadora certidão individual de todos os candidatos contendo resultado final das 2 (duas) últimas avaliações de desempenho, bem como certidão acerca de penalidades originadas de decisões administrativas ocorridas nos 2 (dois) últimos anos anteriores ao certame.

2.12 As inscrições serão recebidas:

2.12.1 – Processos classificatórios de abril/2023 e outubro/2023: no período de 22 de abril de 2025 a 29 de abril de 2025, impreterivelmente.

2.12.2 – Processos classificatórios de abril/2024 e outubro/2024: no período de 09 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2025, impreterivelmente.

2.12.3 - Qualquer complementação, substituição ou retirada de documentos só será admitida dentro dos prazos de inscrição de cada processo classificatório, estabelecidos nos itens 2.12.1 e 2.12.2.

3. DA PONTUAÇÃO

3.1 As atividades serão valoradas de acordo com a pontuação prevista na Tabela do Anexo I deste Edital e nos termos abaixo:

3.1.1 Serão pontuados com peso 1,0, conforme Tabela do Anexo I e independentemente do cargo ocupado pelo servidor e da área de realização, os cursos promovidos ou custeados pelo Ministério Público.

3.1.2 Serão pontuados com peso 1,0, conforme Tabela do Anexo I e independentemente do cargo ocupado pelo servidor, os títulos apresentados nas seguintes áreas de conhecimento:

- a) Administração Pública, Gestão Pública, Meio Ambiente, Recursos Humanos, Contabilidade Pública e Direito;
- b) Ortografia, Gramática, Redação, Revisão de Textos, Português Jurídico e Libras;
- c) Atendimento ao público e mediação de conflitos nas áreas de Recursos Humanos e Direito e autodesenvolvimento pessoal, desde que relacionado à atividade;
- d) Informática.

3.1.3 Serão pontuados com peso 1,0, conforme Tabela do Anexo I, os cursos relacionados à especialidade específica do cargo ocupado pelo servidor.

3.1.4 Serão pontuados com peso 1,0, conforme Tabela do Anexo I, no caso de Agente do MP, Oficial do MP e Analista do MP sem especialidade, os cursos relacionados às demais especialidades previstas nos quadros auxiliares do Ministério Público, desde que passíveis de aplicação direta às atividades da Instituição.

3.1.5 Serão pontuados com peso 0,5, conforme Tabela do Anexo I e independentemente do cargo ocupado pelo servidor, os cursos referentes à oratória, memorização, leitura dinâmica, digitação e demais cursos com aplicação indireta às atividades da Instituição.

3.1.6 Será atribuída nota referente à carga horária mínima, categoria até 6 horas, prevista na Tabela do Anexo I, aos títulos sem indicação de carga horária.

3.1.7 Serão pontuados com peso 2,0, conforme item 1 da Tabela do Anexo I, os certificados referentes à atividade de docência, tutoria ou palestras ministradas nas ações educacionais do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

3.1.8 Será atribuído 1,0 ponto ao servidor que for nomeado em concurso público para outro cargo de carreira dos quadros auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

3.1.9 Será atribuído 0,5 ponto por publicação de artigos, ensaios, editorial e capítulo de livros, observando-se o máximo de 1,5 pontos; e 1,0 ponto por publicação de livros, observando-se o máximo de 2,0 pontos, nas áreas de conhecimento elencadas no item 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4.

3.1.9.1 As publicações dos títulos previstos nos itens 3 e 4 do Anexo I deste Edital, deverão ser juntadas na ÍNTEGRA ao processo classificatório, devendo conter expressamente:

- a) artigos, ensaios e editoriais: o nome do periódico em que foi publicado, o nome do autor, o número do ISBN ou ISSN e a data de publicação;
- b) livros: o título do livro, o nome do autor do livro, o número do ISBN e a data de publicação;
- c) capítulos de livros: os títulos do livro e do capítulo, o nome do autor do capítulo, o número do ISBN e a data de publicação.

3.1.9.2 Não se equivalem a artigos, ensaios e editoriais, as cartilhas, os manuais, os pareceres e outros trabalhos similares, ainda que confeccionados em decorrência do exercício das funções inerentes ao cargo ocupado no Ministério Público.

3.1.10 As atividades descritas no Anexo I deste Edital, exceto o item 2, serão pontuadas se, concomitantemente, foram obtidas:

- a) após a data de entrada em exercício do servidor no cargo atual;
- b) após a data de ingresso na última promoção vertical;
- c) após a data de ingresso na última classe alcançada pelo servidor; e
- d) até a data de 1º.04.2023, para os participantes do processo classificatório de abril/2023, até a data de 1º.10.2023, para os participantes do processo classificatório de outubro/2023, até a data de 1º.04.2024, para os participantes do processo classificatório de abril/2024, e até a data de 1º.10.2024, para os participantes do processo classificatório de outubro/2024 .

3.2 Os cursos regulares serão pontuados conforme disposto na Tabela do Anexo I deste Edital, ressalvada a pontuação dos cursos regulares concluídos ou em andamento na data da vigência da Resolução PGJ Nº 4, de 13 de março de 2023.

3.3 NÃO serão pontuados:

- a) os títulos em áreas de conhecimento não previstas nas alíneas do item 3.1.2; 3.1.3 e 3.1.4.
- b) os certificados referentes à atividade de docência ministrada pelo servidor, nos termos do item 3.1.7 deste Edital, na hipótese de opção pelo recebimento da gratificação por desempenho do magistério prevista no art. 10, §3º, da Resolução PGJ nº 60/2011;
- c) as atividades de docência em ações educacionais não realizadas pelo Ministério Público, membro de congresso, componente de

mesa, conferencista, auxiliar e outras funções similares realizadas em cursos, palestras e eventos;

d) as atividades de grupos de estudo, aulas magnas, júris simulados, estágios, trabalhos voluntários e outras similares;

e) os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático que impossibilite a aferição de pertinência com as áreas de conhecimento previamente estabelecidas;

f) os certificados de cursos à distância que não contenham código de verificação, exceto os cursos promovidos por órgãos governamentais, conforme disposto no item 2.9.a;

g) os certificados de cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, na qualidade de discente ou docente, bem como os artigos, ensaios, editoriais, capítulos de livros e livros, em língua estrangeira, que não estiverem acompanhados de tradução juramentada, na íntegra, sendo o seu custeio de responsabilidade do servidor;

h) os cursos regulares exigidos como pré-requisito de escolaridade para ingresso na carreira e para acesso às classes subsequentes;

i) as atividades extracurriculares de cursos regulares;

j) as disciplinas isoladas de cursos regulares incompletos;

l) os certificados de cursos regulares concluídos após 1º.04.2023, para os participantes do processo classificatório de abril/2023; e concluídos após 1º.10.2023, para os participantes do processo classificatório de outubro/2023.

3.4 Equivalem aos cursos descritos no item 3. 3. h, o Ensino Médio e o Curso Técnico, nesse último caso quando for o único cursado pelo servidor.

3.4.1 Quando o servidor possuir mais de um Ensino Médio ou Curso Técnico, a pontuação prevista na Tabela do Anexo I, item 2, "a", dependerá da apresentação de todos os títulos.

3.5 Os certificados apresentados pelos servidores deverão conter dados suficientes para que a Comissão Examinadora estabeleça sua aplicabilidade, sob pena de serem desconsiderados para fins de pontuação.

3.6 Os títulos serão considerados uma única vez para fins de pontuação no processo de promoção vertical, podendo os cursos regulares serem reutilizados apenas como pré-requisito de escolaridade para ingresso em cada classe.

3.7 NÃO serão analisados:

a) os certificados de participação na qualidade de discente ou docente em atividades de formação, desenvolvimento e capacitação previstos no item I da tabela do Anexo I, caso o candidato já tenha atingido a pontuação máxima de 35 pontos.

b) os artigos, ensaios, editorial, capítulo de livros e publicação de livros, caso o candidato já tenha atingido a pontuação máxima permitida.

c) as atividades previstas nos itens 1, 3 e 4 da Tabela do Anexo I deste Edital, caso apresentem data de conclusão anterior ao ingresso do servidor no Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

d) as atividades não acompanhadas por planilhas

3.8 A Comissão Examinadora, designada pelo Procurador-Geral de Justiça, possui autonomia para decidir sobre a pertinência, aplicabilidade, validade e classificação dos títulos submetidos à avaliação, podendo para tal fim requerer as diligências que entender necessárias.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas destinadas ao processo classificatório são as previstas no Anexo IV deste Edital.

4.2 As vagas serão providas pelos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, iniciando-se sempre pelo critério de antiguidade.

4.3 O provimento das vagas pelo critério de antiguidade será determinado pela ordem de classificação do servidor remanescente em processo de promoção vertical anterior, observada a ordem de anterioridade de cada processo e a classificação do servidor.

4.4 O provimento das vagas por merecimento será aferido mediante a pontuação de atividades relacionadas ao aprimoramento profissional.

4.5 Será automaticamente excluído da concorrência às vagas destinadas ao critério por merecimento o servidor que for promovido por antiguidade.

4.6 As vagas não providas por antiguidade serão destinadas ao provimento por merecimento.

4.7 Nos termos do disposto no inciso I do art. 1º da Resolução PGJ nº 81/2011, fica vedada aos servidores a promoção vertical para a Classe A.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para fins de classificação no processo de promoção vertical, independentemente do critério de abertura da vaga, o servidor deverá obter o mínimo de 30 (trinta) pontos.

6. DO DESEMPATE

6.1 Para efeito de desempate entre os candidatos com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente:

I – o mais idoso, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (possuírem 60 anos completos ou mais);

II – o mais antigo na classe em que se encontrar na carreira;

III – o mais antigo no cargo em que se encontrar na carreira;

IV – o de maior tempo de serviço nos quadros auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

V – o de maior idade.

7. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

7.1 Realizada a apuração total dos pontos, o Presidente da Comissão Examinadora publicará, no “Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”, listagem com a classificação geral dos candidatos aprovados dentro do número de vagas e dos excedentes.

8. DA PROMOÇÃO

8.1 Serão promovidos todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto no Anexo IV deste Edital.

9. DO RECURSO

9.1 O servidor que se julgar prejudicado no processo classificatório poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação da classificação geral no “Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”.

9.2 O prazo será computado excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

9.2.1 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado.

9.2.2 O prazo somente começa a correr do primeiro dia útil após a publicação no “Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do

Estado de Minas Gerais”.

9.3 O recurso será dirigido à Comissão Examinadora, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente instruído, para decisão do Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data de seu recebimento.

9.4 O recurso deverá ser encaminhado, observado o prazo do item 9.1, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para a unidade da Comissão de Promoção Vertical na carreira de servidor – COPVES.

9.4.1 O tipo do processo a ser selecionado é “Gestão de Pessoas – Carreira – Promoção”.

9.4.2 Na aba “Tipo de Documento” clique em “Recurso” para redigi-lo;

9.4.3 Ao final, salve e assine o documento redigido;

9.4.4 Instrua o recurso, se necessário, com documentos, que deverão ser digitalizados um por um, exclusivamente no formato PDF, e inseridos como “documento externo”;

9.4.5 O processo SEI deverá ser encaminhado à unidade COPVES, observado o prazo previsto no item 9.1.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A Comissão Examinadora expedirá relatório conclusivo dos trabalhos, com a classificação final dos candidatos, cabendo ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais a respectiva homologação e a concessão da promoção vertical na carreira em relação aos servidores que ficaram classificados no número de vagas previstas neste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os efeitos do posicionamento decorrentes da promoção vertical de que trata o presente processo classificatório retroagirão à data de 1º.04.2023, para os servidores promovidos no processo classificatório de abril/2023, à data de 1º.10.2023, para os servidores promovidos no processo classificatório de outubro/2023, à data de 1º.04.2024, para os servidores promovidos no processo classificatório de abril/2024, e à data de 1º.10.2024, para os servidores promovidos no processo classificatório de outubro/2024.

11.2 A promoção dos candidatos classificados ficará condicionada à ocorrência de disponibilidade orçamentária e financeira, respeitando-se como limite máximo o número de vagas previsto no Anexo IV.

11.3 Todas as publicações oficiais referentes ao processo classificatório, inclusive este Edital, serão feitas no “Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

ANEXO I (Tabela de itens e pontuação)

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO ORIGINAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-----------	---------------	--------------------	------------------

<p>1) Participação na qualidade de discente, em atividades de formação, desenvolvimento e capacitação e/ou participação na qualidade de docente em atividades de formação, desenvolvimento e capacitação, promovidos pelo MPMG, desde que a participação se dê sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.</p>	Até 6 horas	0,50	Máximo 35 pontos
	Acima de 6 até 12 horas	1	
	Acima de 12 até 18 horas	1,50	
	Acima de 18 até 24 horas	2	
	Acima de 24 até 35 horas	2,40	
	Acima de 35 até 46 horas	2,80	
	Acima de 46 até 57 horas	3,20	
	Acima de 57 até 68 horas	3,60	
	Acima de 68 até 84 horas	3,85	
	Acima de 84 até 100 horas	4	
	Acima de 100 até 116 horas	4,25	
	Acima de 116 até 132 horas	4,50	
	Acima de 132 até 153 horas	4,75	
	Acima de 153 até 174 horas	5	
	Acima de 174 até 195 horas	5,25	
	Acima de 195 até 216 horas	5,50	
Acima de 216 até 237 horas	5,75		
Acima de 237	6		

2) Cursos Regulares *	a) Ensino Médio	10	* Máximo de 75 pontos, independentemente do número e do tipo de curso regular
	b) Sequencial e nova habilitação	15	
	c) Graduação (tecnologia)	18	
	d) Graduação (bacharelado ou licenciatura)	20	
	e) Pós-graduação lato sensu em nível de especialização	25	
	f) Mestrado sem dissertação	60	
	g) Mestrado com dissertação	65	
	h) Doutorado sem defesa de tese	70	
	i) Doutorado com defesa de tese	75	
3) Publicação de artigos, ensaios, editorial e capítulo de livros		0,50 ponto por publicação	Máximo 1,5 pontos em cada promoção vertical
4) Publicação de livros		1 ponto por publicação	Máximo 2,0 pontos em cada promoção vertical
5) Designação para fiscalizar contratos administrativos (fiscal titular ou suplente)		1,0 ponto por ano de designação	Máximo 2,0 pontos em cada promoção vertical
6) Designação para responder por patrimônio		1,0 ponto por ano de designação	Máximo 2,0 pontos em cada promoção vertical
7) Designação para gerenciar despesa miúda		1,0 ponto por ano de designação	Máximo 2,0 pontos em cada promoção vertical
8) Nomeação em concurso para outro cargo de carreira no MPMG		1,0 ponto por nomeação	Sem limite de pontuação

* Pontuações e limites máximos alterados pela Resolução PGJ Nº 4/2023, ressalvada a pontuação dos cursos regulares concluídos ou em andamento na data da vigência da referida resolução.

ANEXO II

Carreira	Classe atual	Classe pretendida	Posicionamento mínimo para promoção vertical (Jornada 30 horas)	Posicionamento mínimo para promoção vertical (Jornada 35 horas)	Escolaridade mínima
----------	--------------	-------------------	---	---	---------------------

Agente do MP	E	D	MP- 28	MP- 34	Nível médio de escolaridade
	D	C	MP- 42	MP- 48	Graduação em nível superior de escolaridade
	C	B	MP- 57	MP- 63	Pós-Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado
Oficial do MP	D	C	MP- 42	MP- 48	Graduação em nível superior de escolaridade
	C	B	MP- 57	MP- 63	Pós-Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado
Analista do MP	C	B	MP-57	MP-63	Pós-Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado

ANEXO III (a que se refere os itens 2.5, e 2.6.3 (“e”, “f” e “g”) deste Edital

A - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Examinadora, o(a) servidor(a) abaixo assinado(a), do Quadro dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Minas Gerais, requer sua inscrição no processo classificatório para promoção vertical de:

- () abril/2023, apresentando a documentação anexa.
- () outubro/2023, apresentando a documentação anexa.
- () abril/2024, apresentando a documentação anexa.
- () outubro/2024, apresentando a documentação anexa.

Nome completo: _____ MAMP: _____

Cargo/Especialidade: _____

Comarca/Setor: _____

Padrão de vencimento: MP - _____ Classe atual: ()E ()D ()C ()B

Telefone Contato: Serviço: (____) _____ - Particular: (____) _____.

Nesses termos, declara a autenticidade dos documentos Anexos e pede deferimento.
_____, ____/____/____.

Assinatura

B - MODELO DE PROCURAÇÃO

Servidor(a) _____, MAMP. _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) Procurador(a) _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para praticar os atos referentes a inscrição, apresentação e retirada de documentos e a interposição de recursos no processo classificatório de Promoção Vertical:

- () abril/2023, apresentando a documentação anexa.
- () outubro/2023, apresentando a documentação anexa.
- () abril/2024, apresentando a documentação anexa.

() outubro/2024, apresentando a documentação anexa.

_____, ____/____/____.

Assinatura

C – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO COMO GESTOR/FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Eu, _____, MAMP _____, declaro, sob as penas da lei e consequente responsabilização no âmbito administrativo e criminal, que atuei como fiscal do(s) contrato(s) abaixo:

	Objeto do contrato	Nº do contrato (caso se lembre)	Ano ou período provável do contrato	Nº de meses que atuou como fiscal do contrato	Lotação na qual estava quando exerceu a fiscalização do contrato	Informações complementares
1						
2						
3						
4						
5						
6						

E por ser verdade, firmo a presente declaração para os efeitos legais.

_____, ____/____/____.

Assinatura

D – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO PARA CONTROLE DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL

Eu, _____, MAMP _____, declaro, sob as penas da lei e consequente responsabilização no âmbito administrativo e criminal, que atuei como responsável patrimonial nos termos abaixo:

	Unidade administrativa para a qual foi designado	Ano de designação (em caso de dúvida, indique o período provável)	N.º de meses que atuou como responsável patrimonial nessa unidade
1			
2			

3			
4			
5			
6			

E por ser verdade, firmo a presente declaração para os efeitos legais.

_____, ____/____/____.

Assinatura

E – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR ADIANTAMENTOS DIVERSOS (“DESPESAS MIÚDAS”)

Para fins de cumprimento do requisito constante no Art. 29, inciso VIII, da Resolução PGJ n° 50/2009, eu, _____, MAMP _____, CPF: _____, declaro que fui designado(a) para gerenciar a verba de despesas miúdas, nos termos abaixo:

	Unidade administrativa para a qual foi designado(a) (Comarca)	Período de designação (em caso de dúvida, indique o período provável)	N.º de meses que atuou como responsável no gerenciamento da verba de despesas miúdas
1			
2			
3			
4			
5			
6			

E por ser verdade, firmo a presente declaração para os efeitos legais.

_____, ____/____/____.

Assinatura

ANEXO IV

QUADROS DE VAGAS

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO ABRIL/2023

CARGO	ANTIGUIDADE		MERCIMENTO	
	D → C	C → B	D → C	C → B
ANALISTA DO MP	-	6	-	5
OFICIAL DO MP	6	6	5	5
AGENTE DO MP	-	-	1	1

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO OUTUBRO/2023

CARGO	ANTIGUIDADE		MERCIMENTO	
	D → C	C → B	D → C	C → B
ANALISTA DO MP	-	6	-	5
OFICIAL DO MP	6	6	5	5
AGENTE DO MP	-	-	1	1

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO ABRIL/2024

CARGO	ANTIGUIDADE		MERCIMENTO	
	D → C	C → B	D → C	C → B
ANALISTA DO MP	-	6	-	5
OFICIAL DO MP	6	6	5	5
AGENTE DO MP	-	-	1	1

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO OUTUBRO/2024

CARGO	ANTIGUIDADE		MERCIMENTO	
	D → C	C → B	D → C	C → B
ANALISTA DO MP	-	6	-	5
OFICIAL DO MP	6	6	5	5
AGENTE DO MP	-	-	1	1

 **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL**

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria nº 719/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Mateus Beghini Fernandes, oficiante na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Conselheiro Lafaiete, para atuar nos autos n.º 0010419-75.2023.8.13.0183, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.0924.0002593/2025-13.

- Portaria n.º 721/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora

de Justiça Ivana Andrade Souza, oficiante na 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 0482962-13.2017.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI 19.16.2435.0104617/2022-13, ficando revogada a Portaria n.º 1714/2024, publicada no Diário Oficial no dia 25/06/2024.

- Portaria n.º 855/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Bruno César Medeiros Giardini, oficiante na 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipatinga, para atuar nos autos n.º 0047404-80.2019.8.13.0313, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI 19.16.2435.0014860/2025-92.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 909/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Alderico de Carvalho Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Mateus Leme, em audiências por videoconferência, no dia 28 de fevereiro corrente.

- Portaria n.º 910/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Francisco Ângelo Silva Assis, Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e às Alianças Intersectoriais, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Processo n.º 5001825-38.2025.8.13.0693, da comarca de Três Corações, a partir de 28 de fevereiro corrente.

- Portaria n.º 911/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Pedra Azul, Roberto Patella Júnior, para atuar no Processo n.º 5002973-19.2023.8.13.0414, da comarca de Medina.

- Portaria n.º 912/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Conselheiro Pena, Samoel Ribeiro Faria Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Aimorés, nos dias 6 e 7 de março do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 913/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Alderico de Carvalho Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 9.ª Promotoria de Justiça-Auditoria Militar da Capital, em audiências por videoconferência, no dia 6 de março do corrente ano.

- Portaria n.º 914/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca do Serro, Caio Dezontini Bernardes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Conceição do Mato Dentro, a partir de 6 de março do corrente ano.

- Portaria n.º 915/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Governador Valadares, Samira Rezende Trindade Roldão, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 12.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 6 de março do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 916/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Pará de Minas, Maria Tereza Diniz Damaso, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Santo Antônio do Monte, a partir de 6 de março do corrente ano até provimento.

- Portaria n.º 917/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Esmeraldas, Luciana Andrade Reis Moreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano, a partir de 6 de março do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 918/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fábio Finotti, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do 118.º Cargo da 16.ª Promotoria de Justiça de Defesa de Habitação e Urbanismo da Capital, no período de 12 a 31 de março do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 919/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 9.ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, em audiências por videoconferência, no dia 13 de março do corrente ano, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 902/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Minas Novas, Marcelo Costa Trindade, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Turmalina, no período de 28 de fevereiro a 17 de março do corrente ano, durante afastamento do titular.

* Republicada com alteração.

- Fica revogada a Portaria n.º 1340/2022, referente aos Promotores de Justiça Marcelo Mata Machado Leite Pereira, Shirley Machado de Oliveira e Vanessa Campolina Rebello Horta (Inquérito Civil MPMG-0317.21.000260-4/2ª PJ de Ipatinga).

- Fica revogada a Portaria n.º 2222/2022, referente ao Promotor de Justiça Fernando Henrique Zorzi Zordan (Procedimento Administrativo MPMG-0431.22.000077-9/Monte Carmelo).

- Fica revogada a Portaria n.º 4180/2022, referente aos Promotores de Justiça Francisco Ângelo Silva Assis, Luciano Moreira de Oliveira, Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth e Vanessa Campolina Rebello Horta (Procedimento Administrativo MPMG-0290.19.000620-2/5.ª PJ de Vespasiano).

- Fica revogada a Portaria n.º 3330/2023, referente ao Promotor de Justiça Umberto de Almeida Bizzo (cooperar/1.ª PJ de Pitangui).

- Fica revogada a Portaria n.º 4138/2023, referente ao Promotor de Justiça Daniel Augusto de Camargo Lima Campos (Processo 5002973-19.2023.8.13.0414/Medina).

- Fica revogada a Portaria n.º 397/2024, referente à Promotora de Justiça Mirella Giovanetti Vieira (cooperar/2.ª PJ de Nova Lima).

- Fica revogada a Portaria n.º 3450/2024, referente à Promotora de Justiça Luísa Carla Vilaça Gonçalves Guimarães (exercer as funções/Serro), com efeito retroativo a 02/12/2024.

- Fica revogada a Portaria n.º 3451/2024, referente ao Promotor de Justiça Lucas Bacelette Otto Quaresma (exercer funções/Santo Antônio do Monte), a partir de 06/03 2025.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPE:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: CARLA PRISCILLA PEREIRA VIANA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0003.0058834.2024-83, instaurado em 04/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GABRIEL SALGADO DE SOUZA NETO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATIPÓ. Arquivamento em 28/02/2025.

COMARCA: ACUCENA

RESPONSÁVEL: URSULA OLIVEIRA DA CUNHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0005.0139621.2024-43, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): STEFANE PEREIRA COELHO. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE AÇUCENA.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: CAMILA HATIZUKA TOKUTSUNE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0009.0186529.2025-90, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0009.0186517.2025-26, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BERTÓPOLIS.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0015.0136667.2024-14, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FELIPE DE OLIVEIRA VERIDIANO.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0115482.2024-67, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): GABRIEL DE OLIVEIRA SOUSA.

COMARCA: ALTO RIO DOCE

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0021.0110119.2024-84, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s):

ANEZIO FERREIRA RODRIGUES. Promoção de arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0028.0115771.2024-11, instaurado em 29/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA. Petição inicial em 27/02/2025.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0034.0167843.2025-31, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DOUGLAS BITTENCOURT MURTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0034.0186075.2025-34, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JEFERSON SAVIO XAVIER DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0034.0123671.2024-55, instaurado em 26/07/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO DOS VOLANTES, CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO, CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA, CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA, CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA. Arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ADRIANA PRATES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0035.0135148.2024-42, instaurado em 17/08/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): FRANCIELLE ROBERTA CORREA VIEIRA. Arquivamento em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0035.0157884.2024-66, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MIGUEL SANTOS PIQUI. Juntada em autos judiciais em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0035.0160173.2024-52, instaurado em 17/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANA CLARA RODRIGUES CRUZ. Juntada em autos judiciais em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0035.0140807.2024-24, instaurado em 25/03/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): EVELYN ABADIA BORGES DA SILVA. Arquivamento em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0160611.2024-22, instaurado em 17/12/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LAISE ANGÉLICA REZENDE TOMAZ. Arquivamento em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0035.0150713.2024-88, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LUCAS GABRIEL ROSA BENEDITO. Juntada em autos judiciais em 27/02/2025.

COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0043.0135033.2024-28, instaurado em 15/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICIPIO DE ALTEROSA. Promoção de arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL: NATALIA DE CASTRO ZACARIOTTI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0778.0141146.2024-41, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FAMÍLIA. Representante(s): REJANE APARECIDA DA SILVA.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0067173.2024-48, instaurado em 26/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MATEUS FELIPE FAGUNDES. Arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186496.2025-46, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186514.2025-45, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Representante(s): ELIANE FERNANDES DO LAGO CORRÊA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186268.2025-91, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Arquivamento em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0186057.2025-71, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0186088.2025-10, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0186068.2025-65, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0184164.2025-63, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA CÂRITA. Arquivamento em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: DANIELLE DE GUIMARAES GERMANO ARLE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0142818.2024-60, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): A. M. L. Arquivamento em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0106401.2024-83, instaurado em 02/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representado(s): STUDIO CLASSIC ACADEMIA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 27/02/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0106342.2024-27, instaurado em 02/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR.
Representado(s): PRO FITNESS ACADEMIA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 27/02/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0097641.2024-20, instaurado em 08/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR.
Representado(s): ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO LOTEAMENTO SAO BASILIO. Cumprimento de TAC ou transação em 27/02/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0106374.2024-36, instaurado em 02/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR.
Representado(s): EDILEI DE FÁTIMA SILVA - ESTÉTICA. Cumprimento de TAC ou transação em 27/02/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0106354.2024-91, instaurado em 02/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR.
Representado(s): HEALTH STUDIO DE APRIMORAMENTO FISICO ESPORTIVO LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 27/02/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0105990.2024-25, instaurado em 01/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR.
Representado(s): ACADEMIA NOVO CORPO CENTRO DE TREINAMENTO LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 27/02/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0105981.2024-74, instaurado em 01/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR.
Representado(s): CENTRO DE TREINAMENTO FÍSICO E SAÚDE DE UBERABA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 27/02/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0095454.2024-93, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR.
Representado(s): CINQUENTAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 27/02/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0095369.2024-60, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR.
Representado(s): MILANI GASPAROTO LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0126553.2024-22, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR.
Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): COMÉRCIO DE CALÇADOS E BOLSAS ALFA LTDA. - CONSTANCE.
Cumprimento de TAC ou transação em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186069.2025-32, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SÃO JOSÉ DO PARAÍSO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186346.2025-22, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO TRESPONTANA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIOCULTURAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186437.2025-87, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SANTA FILOMENA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186307.2025-08, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SANTA FILOMENA DE CONTAGEM. Arquivamento em 27/02/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0184576.2025-88, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FUTURO BRASIL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE. Arquivamento em 27/02/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0184579.2025-07, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação:

FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO AÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA REVERENDO ADÃO BOMTEMPO. Arquivamento em 27/02/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186009.2025-03, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SÃO JOSÉ DO PARAÍSO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186024.2025-83, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SÃO JOSÉ DO PARAÍSO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186049.2025-87, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SÃO JOSÉ DO PARAÍSO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186133.2025-50, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FREI ANTONINO PUGLISI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186331.2025-39, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO TRESPONTANA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIOCULTURAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186337.2025-71, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO TRESPONTANA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIOCULTURAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186342.2025-33, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO TRESPONTANA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIOCULTURAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186349.2025-38, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO TRESPONTANA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIOCULTURAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186580.2025-09, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SANTA FILOMENA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186583.2025-25, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA SOS CRIANÇAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186442.2025-49, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE GUADALUPE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0128317.2024-64, instaurado em 01/10/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO JOSE LUCCA. Arquivamento em 27/02/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0138490.2024-97, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO. Arquivamento em 27/02/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0182208.2025-04, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES. Arquivamento em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0186482.2025-08, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): RODRIGO EMANUEL COSTA ROCHA, RAFAEL MARRA E PIMENTA.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0024.0186439.2025-07, instaurado em 09/01/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUIZ FELIPE STORTI MANZOCHI. Representado(s): MELIUZ VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO VIRTUAL S/A.

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186487.2025-95, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): RODRIGO FERNANDES MAGGI.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0162362.2024-52, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. C. S. Representado(s): M. H. S, D. E. D. P. A. I. E. A. P. D. D.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0162397.2024-77, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): T. Representado(s): K. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0170171.2025-84, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. F. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0170329.2025-86, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. M. H.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0171134.2025-79, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): A. M. D. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0170862.2025-51, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): G. E. U. C.

RESPONSÁVEL: JAIRO CRUZ MOREIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0186520.2025-34, instaurado em 10/04/2019. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CLARO S.A.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0175778.2025-38, instaurado em 07/11/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUCAS RIVALDO CENTINI. Representado(s): HACKR SOLUÇÕES DE PERFORMANCE DIGITAL S/A. Pagamento de multa em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO ALVARENGA BRANT

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186406.2025-51, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0174681.2025-18, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0160609.2024-47, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO. Representado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DPMG.

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0186195.2025-22, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RENATO TEIXEIRA BRANDÃO, INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA.

RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0118274.2024-44, instaurado em 17/01/2025. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAXÁ. Representado(s): RUBENS MAGELA DA SILVA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO OLIVEIRA COSTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186300.2025-03, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186294.2025-68, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0186042.2025-96, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186559.2025-91, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETÉ.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0116093.2024-52, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): T. P. D. S. Representante(s): S. D. C. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0144249.2024-29, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): L. O. M. D. S. Representante(s): M. V. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0127148.2024-36, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): L. V. S. D. E. S. Representado(s): S.

RESPONSÁVEL: NIVIA MONICA DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0115836.2024-70, instaurado em 04/11/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LIVIA DE PAULA ALVES MARTINS VIEIRA, CRUZADA IMÓVEIS. Representado(s): JORGEMAR DE SOUZA MIRANDA. Promoção de arquivamento em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186226.2025-61, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 1. P. D. J. J. D. T.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0141225.2024-03, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): POSTO PROGRESSO LTDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0186021.2025-39, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ESCOLA ADVENTISTA DA PAMPULHA.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0027.0186134.2025-81, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): AUTO POSTO E CENTRO AUTOMOTIVO MONTE CARMO LTDA.

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0178130.2025-98, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CRISTIAN TOMAZ PENIDO. Representante(s): EDNA APARECIDA TOMAZ.

RESPONSÁVEL: LUIZ FELIPE DE MIRANDA CHEIB

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0027.0171752.2025-07, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0027.0185625.2025-18, instaurado em 25/04/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BETINENSE LTDA - EPP. Arquivamento em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0121102.2024-79, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): APARECIDA DE FÁTIMA DOS SANTOS. Representante(s): LAR VICENTINO DIVINO FERREIRA BRAGA. Arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0071.0186288.2025-50, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DEIRA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0074.0177871.2025-81, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Vitima(s): IGOR RAFAEL FERREIRA SANTOS. Representado(s): ALEX FERREIRA SANTOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0074.0126740.2024-20, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): EDNO LOPES DE FARIA. Representado(s): AUTO OMNIBUS CIRCULLARE BOM DESPACHO, MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0080.0141481.2024-11, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FÁBIO SANTOS DE MORAIS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: CELIO DIMAS ESTEVES RUAS

- Inquérito Civil nº 02.16.0081.0140948.2024-31, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): P. M. D. P. D. G.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0095.0175048.2025-36, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. C. D. R. F. Representante(s): C. T. D. D. N. M, E. S. D. A. Representado(s): P. H. F. F. Juntada em autos judiciais em 27/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0095.0186081.2025-95, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MÁÍSA RENATA BATISTA GIANINI - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE CABO VERDE - MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0095.0186196.2025-31, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): Y. V. C. P, J. G. D. O. C. Representante(s): C. T. D. C. V. M.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: LUCIANA PERPETUA CORREA CRAWFORD

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0045.0186155.2025-71, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0186378.2025-56, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): ALEXANDRE ALVARENGA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0111.0186473.2025-59, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): RONY DOS SANTOS.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0112.0186205.2025-44, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): ESCOLA ESTADUAL DR. OSMAR BICALHO.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0115.0186141.2025-52, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JOSÉ BELCHIOR DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SANCHES TIZZO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0126.0104937.2024-04, instaurado em 13/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): ARTHUR VINICIUS SILVA PEREIRA. Arquivamento em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0186000.2025-74, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FAMÍLIA. Representante(s): FERNANDA COUTO GARCIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0186012.2025-41, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): VITOR BERNARDES DE CASTRO ROCHA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0186470.2025-91, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): RODRIGO FERNANDES MAGGI.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0133.0134099.2024-43, instaurado em 14/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JÚNIOR FERREIRA VIEIRA. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 27/02/2025.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0133.0137394.2024-52, instaurado em 18/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Interessado(s): MARIA APARECIDA MARQUIOTI. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 27/02/2025.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0186047.2025-74, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FERNANDA RODRIGUES MOURA DE OLIVEIRA. Interessado(s): SARAH VALENTINA MOURA DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0183742.2025-35, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LILIAN GUEDES MACEDO OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0184273.2025-54, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): DIVINO JOSE MACHADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0134.0140824.2024-54, instaurado em 29/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE CORREGO NOVO. Arquivamento em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0134.0140821.2024-38, instaurado em 29/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO. Arquivamento em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0154320.2024-02, instaurado em 04/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): GERCI MARIA DE SOUZA. Representado(s): JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS. Arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0186402.2025-27, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): C. Representado(s): H. A. R. R.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0186275.2025-64, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMÓPOLIS DE MINAS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0185735.2025-94, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMÓPOLIS DE MINAS. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0186322.2025-56, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: ANDRE FERNANDO COLUCCO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0151.0186477.2025-35, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SILMAR FRANCISCO DA SILVA, SEBASTIANA BATISTA DA SILVA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0151.0185572.2025-34, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): WALTERCIDES RODA DA COSTA, MARGARIDA ALVES DA COSTA. Representado(s): JORGE DARC DA COSTA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0151.0038507.2023-66, instaurado em 12/12/2016. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PAULO AFONSO DIAS SILVEIRA. Representado(s): JULIAN BATISTA ANDRADE, FABIANO BELIZARIO. Promoção de arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0178582.2025-75, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. G. D. P. S. Representante(s): C. T. D. C. D. A. Juntada em autos judiciais em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Inquérito Civil nº 02.16.0172.0174973.2025-33, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): OUVIDORIA Nº 742903012025-1. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS.

COMARCA: CONCEICAO DO RIO VERDE

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0177.0140960.2024-13, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FIRMINO.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0180.0186347.2025-94, instaurado em 15/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): ANA JULIA OLIVEIRA TONOLI, JOSE LUIZ TONOLI NETO. Interessado(s): CHRISTIANNE

MARTINS OLIVEIRA TONOLI.

COMARCA: CONQUISTA

RESPONSÁVEL: WAGNER COTRIM VOLPE SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0182.0141290.2024-49, instaurado em 13/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CONQUISTA. Interessado(s): BIANCA LETICIA SANTOS DE CARVALHO. Arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0125841.2024-66, instaurado em 27/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO PAULO CASULA. Promoção de arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0079.0186103.2025-41, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0079.0186095.2025-63, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0185991.2025-41, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): S. P. G. B, G. G. B.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL: VALERIA FERNANDES ANDRADE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0191.0184835.2025-34, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MARCELO RIBEIRO MACHADO, NESTOR HENRIQUE MENDES, KAROLINE DINIZ FIGUEIREDO, GILDERIA KENIA DE LACERDA E SILVA.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

RESPONSÁVEL: THIAGO DINIZ MOURA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0140993.2024-97, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): REGIANE APARECIDA RODRIGUES DE JESUS. Representado(s): DÊNIS RODRIGUES DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0163382.2025-95, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BRYAN LUCAS FERREIRA SILVA. Representante(s):

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0186359.2025-81, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0145190.2024-58, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARCELO BASTOS GARCIA. Representado(s): IRENE MARIA CALDEIRA. Arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0241.0182554.2025-86, instaurado em 24/01/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): ALCIO IANQUE PEREIRA. Arquivamento em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Inquérito Civil nº 04.16.0241.0186469.2025-39, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): FÁBIO SILVA AMORIM FILHO, MARIA DAS DORES NAZARENO, FAUSTO SANTOS AMORIM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0241.0163493.2025-13, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANNA AMÉLIA MAIA VIEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ESMERALDAS, EDUARDA MAIA GONÇALVES COSTA.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0243.0186083.2025-90, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALBERTO CARLOS CARDOSO RIBEIRO, VALDER MAGNO ALVES DE BRITO.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0163211.2025-18, instaurado em 27/03/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Vitima(s): MARLENE MARIA PIRES. Representado(s): JOSÉ FRANCISCO DE CAMPOS, PAULO FRANCISCO CAMPOS, RAIMUNDO FRANCISCO CAMPOS, JOÃO FRANCISCO CAMPOS, MARLÚCIA MARIA DE CAMPOS BUENO, MARIA APARECIDA VIANA. Promoção de arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0105.0144593.2024-40, instaurado em 07/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALDO FRANÇA SOUTO. Representado(s): EDMILSON VALADÃO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0105.0183728.2025-72, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, BENEFICÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO, HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA., HOSPITAL SÃO LUCAS DE GOVERNADOR VALADARES LTDA., HSVP ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA., UNIMED GOVERNADOR VALADARES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES.

COMARCA: GUAPE

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0281.0144122.2024-88, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO MARQUES.

COMARCA: GUARANI

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0284.0141422.2024-96, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANTÔNIO EMANUEL FRANZONI FRANÇA.

COMARCA: IBIA

RESPONSÁVEL: LUIS FELIPE LEITAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0295.0186190.2025-61, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0114.0186125.2025-06, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HENRIQUE LAZAROTTI DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. Interessado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0114.0186092.2025-24, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, INSTITUTO MINEIRO EDUCAR & SORRIR.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: CRISTINA FERREIRA LABARRERE NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0301.0068764.2024-73, instaurado em 03/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): WAGNER DUARTE DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 27/02/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0301.0068790.2024-50, instaurado em 02/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A

APURAR. Juntada em autos judiciais em 27/02/2025.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085468.2024-51, instaurado em 06/07/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. Promoção de arquivamento em 27/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085488.2024-93, instaurado em 29/08/2018. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. Promoção de arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MENEZES CERQUEIRA SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0312.0074731.2024-13, instaurado em 23/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE POCRANE.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0313.0186500.2025-03, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): VALDEZIO SILVEIRA SILVA.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0185543.2025-05, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MESQUITA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0185608.2025-93, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): BRAÚNAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0185629.2025-11, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): BRAÚNAS.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0313.0180664.2025-98, instaurado em 17/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): MIZAEEL DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA. Petição inicial em 27/02/2025.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0317.0186390.2025-71, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Representado(s): H. M. A. S.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0317.0186243.2025-63, instaurado em 06/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0319.0186070.2025-82, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): VALE S.A.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0324.0132758.2024-42, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0324.0141524.2024-40, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJUBÁ.

COMARCA: ITAMOGI

RESPONSÁVEL: ALAN CARRIJO RAMOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0329.0100388.2024-84, instaurado em 21/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DEJAIR DE PAULA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMOGI. Arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0330.0138975.2024-72, instaurado em 23/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0330.0090061.2024-61, instaurado em 13/06/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 27/02/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0330.0122519.2024-21, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAMONTE. Arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0334.0087057.2024-76, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): FABRÍCIO PAULA DE ASSUNÇÃO, FABRÍCIO PAULA DE ASSUNÇÃO, FABRÍCIO PAULA DE ASSUNÇÃO. Arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0338.0086735.2024-69, instaurado em 27/01/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE ITATIAIUCU. Arquivamento em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0338.0077676.2024-36, instaurado em 22/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): WILSON ANTÔNIO DINIZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAÚNA.

Juntada em autos judiciais em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0338.0148868.2024-04, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VALDIR SILVA DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAÚNA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0108104.2024-10, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0185922.2025-38, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IDOSO.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0186374.2025-36, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DAS GRAÇAS SOUZA SILVA. Interessado(s): ALÍPIO FERREIRA SILVA.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0738.0131969.2024-03, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA ROSA RODRIGUES. Arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL: RENATA MARRA TOLEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0355.0122176.2024-14, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANA MARIA MOREIRA BRANJÃO, EMANUELLY SOFHIA BRANJAO GONCALVES DE PAULA, NAYLLA VITORIA BRANJAO GONCALVES DE PAULA. Representado(s): RAELE CRISTINE BRANJÃO FERREIRA LEITE, KAIQUE EDUARDO DE PAULA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0355.0122176.2024-14, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANA MARIA MOREIRA BRANJÃO, EMANUELLY SOFHIA BRANJAO GONCALVES DE PAULA, NAYLLA VITORIA BRANJAO GONCALVES DE PAULA. Representado(s): RAELE CRISTINE BRANJÃO FERREIRA LEITE, KAIQUE EDUARDO DE PAULA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0355.0131837.2024-97, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA HELENA MOREIRA FAUSTINO. Interessado(s): LUDIMILA CAROLINA MOREIRA FAUSTINO.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL: BARBARA SOARES LOUZADA

- Inquérito Civil nº 02.16.0358.0154056.2024-84, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE FELISBURGO.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0150869.2024-34, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE. Arquivamento em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0142962.2024-26, instaurado em 06/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): ALECSANDRO JUNIO DA SILVA. Arquivamento em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0127432.2024-05, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARISE DA SILVA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. Arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0145.0186181.2025-83, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CRISTIANO JOSÉ RODRIGUES.

RESPONSÁVEL: EDGARD AUGUSTO ALVES SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0130173.2024-21, instaurado em 21/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Juntada em autos judiciais em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0156742.2024-55, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PANDURATA ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 27/02/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0033404.2023-77, instaurado em 16/08/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MELITTA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Arquivamento em 27/02/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº 51.16.0145.0019784.2023-90, instaurado em 03/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): 42KM SPORTS EIRELI. Cumprimento de TAC ou transação em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0142263.2024-13, instaurado em 01/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA AURÍLIO BRAGA ESTEVES. Arquivamento em 27/02/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0186435.2025-46, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO ECO OLEGARIO LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0018592.2023-70, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): SINDICATO DO COMÉRCIO DE JUIZ DE FORA. Arquivamento em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0720.0186537.2025-31, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): ROSEMERE DE JESUS PALMEIRAS NASCIMENTO.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0185661.2025-49, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0183924.2025-97, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0182195.2025-26, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0186375.2025-43, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0186290.2025-10, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0186509.2025-38, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): JOSÉ EVANGELISTA CELESTINO.

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Inquérito Civil nº 04.16.0148.0186502.2025-58, instaurado em 01/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EM APURAÇÃO.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0382.0120409.2024-79, instaurado em 10/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. L. S. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAVRAS/MG. Arquivamento em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: GLAUCIA VASQUES MALDONADO DE JESUS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0116449.2024-46, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MATEUS FELIPE TEODORO REIS. Arquivamento em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0125701.2024-17, instaurado em 24/09/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): TIAGO BATISTA TERRA. Arquivamento em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0109899.2024-65, instaurado em 14/08/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): WERLEY ROGÉRIO SIQUEIRA. Arquivamento em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Inquérito Civil nº 02.16.0382.0140658.2024-48, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LAVRAS PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: JOSE MAURO PEREIRA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0384.0133270.2024-62, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0393.0144570.2024-86, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): R. P. Representante(s): E. C. B.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0141780.2024-32, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): F. L. F, E. D. O. F. Representante(s): C. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0140741.2024-52, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. M. G. F. D. S. Representante(s): A. P. G. F. D. S.

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Inquérito Civil nº 02.16.0394.0131335.2024-68, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DOMINGOS SANTOS PERFURAÇÕES LTDA. Promoção de arquivamento em 27/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0394.0186320.2025-21, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0394.0185969.2025-64, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARIA AUXILIADORA MURICI BERNARDES.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: DIEGO LUIZ MACHADO PERES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0395.0186340.2025-40, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): THAISE ALVES CATAO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0092232.2024-86, instaurado em 21/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LOURDES MOREIRA DE SOUZA. Representante(s): CIRLEI DE SOUZA SOARES. Arquivamento em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0395.0186291.2025-39, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): MUNICIPIO DE MANHUMIRIM.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANIELLE CRISTINA BARRAL DE QUEIROZ

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0433.0145008.2024-76, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GISELLE CALDEIRA HIGINO. Interessado(s): HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE FARIA.

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0186298.2025-33, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANGA.

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0185988.2025-61, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAO-SAÚDE.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0433.0185952.2025-06, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): CLINICA TERAPEUTICA SALVA VIDAS LTDA.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0112488.2024-79, instaurado em 23/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. S. D. O. Representante(s): V. D. I. E. J. D. M. M. Representado(s): E. A. D. S. Arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: EDERSON MORALES NOVAKOSKI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0443.0140774.2024-75, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0444.0186162.2025-37, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): EDIVALDO BERNARDO.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158428.2024-83, instaurado em 06/04/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0450.0137344.2024-42, instaurado em 20/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANA LEIDE SIPRIANO SANTOS, MARIANE DOS REIS PEDROSA FERREIRA, LUCILA ALVES, GIULIANA ROSE FELICIO ALVES.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0452.0148274.2024-31, instaurado em 13/05/2022. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA SERRANA. Arquivamento em

28/02/2025.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO DIAS RIBEIRO MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0453.0133440.2024-63, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: JOSIANE MOREIRA SOARES MALAQUIAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0456.0186398.2025-26, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0456.0160726.2024-11, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): ANDRÉ GABRIEL BATISTA. Representante(s): 2ª VARA DA COMARCA DE OLIVEIRA. Representado(s): POLICIAIS CIVIS E MILITARES.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0137765.2024-31, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SILVIANO DO NASCIMENTO DINIZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DE PAULA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0144010.2024-02, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - DE OFÍCIO. Representado(s): ESPORTE CLUBE FABRIL.

- Inquérito Civil nº 02.16.0456.0089770.2024-73, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANTÔNIO ANANIAS DE SOUSA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0125696.2024-71, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA. Representado(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE OLIVEIRA - MG.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0461.0109262.2024-36, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0139021.2024-53, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ISABEL CRISTINA RODRIGUES LOPES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0185553.2025-30, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LANE VIANA CORDEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0138995.2024-76, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RAFAEL OLIVEIRA.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0472.0185902.2025-58, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ANGELA MARIA URBA REIS.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0185999.2025-75, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): PRISCILA DE ARAUJO SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0186266.2025-44, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LUCAS RODRIGUES DITLEF.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0186165.2025-55, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MATTEO GONÇALVES GUIMARAES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0185377.2025-88, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): BIANCA FREIRE CARVALHO. Interessado(s): LUCIANA BUENO FREIRE CARVALHO. Juntada em autos judiciais em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0185926.2025-09, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARCOS DANIEL BATISTA DO NASCIMENTO. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. Juntada em autos judiciais em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0181414.2025-98, instaurado em 21/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ISADORA DOS SANTOS FERREIRA. Representante(s): APARECIDA SANTOS. Juntada em autos judiciais em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0181655.2025-90, instaurado em 21/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): GLEICINARA NATALIA DE CASTRO. Interessado(s): JOSE EMANUEL DE CASTRO BARBOSA. Juntada em autos judiciais em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0170224.2025-73, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GABRIEL LACERDA DE MORAES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0166984.2025-59, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NATASHA DE BRITO OLIVEIRA, VALENTINA DE BRITO OLIVEIRA, ANNE LIS DE BRITO OLIVEIRA, MAYLLA LUIZ DE BRITO OLIVEIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0184231.2025-87, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ALEXIA LENINE MARQUES SILVERIO. Juntada em autos judiciais em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0179330.2025-09, instaurado em 13/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CAMILA PENHA DA SILVA OLIVEIRA. Interessado(s): PEDRO MIGUEL SANTOS SILVA. Juntada em autos judiciais em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0119349.2024-84, instaurado em 09/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSE LUIZ DA SILVA. Representante(s): HOSPITAL IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS. MG. Arquivamento em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0479.0186184.2025-36, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO MATTAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0479.0186238.2025-33, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GRANJA LUDMILLA, MIRNA ESPER MONTEIRO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0479.0186274.2025-14, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 88.16.0479.0172237.2025-35, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representado(s): ALINE GOMES MACEDO, ALUISIO GOMES MACEDO, CENIRA DE FÁTIMA MACEDO, RODRIGO CAPELARI. Arquivamento Junto ao Judiciário em 27/02/2025.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0186384.2025-13, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0172748.2025-70, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): POSTO UNAI LTDA. Arquivamento em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0186380.2025-93, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ILPI - CASA DAS MENINAS - LAR EDITH GOMES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0185491.2025-02, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCIANO CORREA DE PAULA. Interessado(s): KELLI EDUARDO DA SILVA MARRACHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0185642.2025-96, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): IVA TOLENTINO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0186283.2025-55, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS DE MINAS. Interessado(s): ESMERALDA CÂNDIDA DE SANTANA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0186159.2025-46, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): CONSELHO TUTELAR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0186404.2025-27, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ILPI - CASA DAS MENINAS - LAR EDITH GOMES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0185628.2025-27, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO CARVALHO. Arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Inquérito Civil nº 02.16.0481.0104326.2024-21, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s):

SALVADOR JUNIOR MACHADO MAIA. Petição inicial em 27/02/2025.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0487.0081689.2024-49, instaurado em 15/05/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE-MG. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 27/02/2025.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0498.0146545.2024-88, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA EDUARDA ALVES MARTINS.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0508.0138992.2024-72, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PIRANGA.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0514.0177007.2025-83, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): WELINGTON DE ALCANTARA. Arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0141529.2024-02, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): C, A, B.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0018920.2023-32, instaurado em 04/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. L. M. R. Arquivamento em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0129522.2024-17, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): T. R. S.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0521.0186059.2025-65, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSE GERALDO MACHADO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0521.0081263.2024-61, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSE GERALDO MACHADO. Promoção de arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: CLAUDIA LOPES SILVA SCIOLI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0525.0012212.2022-53, instaurado em 25/05/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OLAVO MESSIAS PEREIRA. Promoção de arquivamento em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: KARINA SEIKO HASHIZUME

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0525.0185228.2025-92, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL: PHILIFE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0528.0092134.2024-50, instaurado em 05/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PRATA. Arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0556.0186466.2025-43, instaurado em 31/05/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RAYANE ALVES DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PARDO DE MINAS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0556.0186295.2025-84, instaurado em 03/04/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO. Representado(s): AILSON FABIANO RIBEIRO.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0567.0144774.2024-19, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DUDA SALABERT.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0568.0184843.2025-76, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): MARIA DAS MERCÊS TIMÓTEO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0568.0186050.2025-79, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): CLAYTON MUNIZ DE BRITO ASSUNÇÃO.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0572.0169195.2025-77, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): VANDER GERALDO OLIVEIRA.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0607.0186546.2025-70, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Representado(s): NELSON SEBASTIÃO DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0607.0115178.2024-07, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RAIMUNDO LUIZ PEREIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Inquérito Civil nº 02.16.0620.0178052.2025-02, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINSAS GERAIS. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Interessado(s): ANÔNIMO.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0621.0186046.2025-29, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0621.0116159.2024-82, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0621.0153652.2024-04, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representado(s): ROGÉRIO PEREIRA DE JESUS. Juntada em autos judiciais em 27/02/2025.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA

- Inquérito Civil nº 02.16.0627.0098910.2024-18, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM-NM. Representado(s): DESTILARIA MENEGHETTI LTDA.

COMARCA: SAO JOAO NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: NATALIA SALOMAO DE PINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0629.0151275.2024-05, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0637.0086811.2024-05, instaurado em 04/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SAAE SÃO LOURENÇO. Promoção de arquivamento em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0637.0186245.2025-93, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0186055.2025-46, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s):

GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ODORICO DE OLIVEIRA FILHO.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0647.0186297.2025-91, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TÚLIO TONIN ARANTES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0151945.2024-16, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VANESSA CRISTINA GARCIA. Representado(s): BAR DO BICÃO, MARCOS MURARI. Arquivamento em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0647.0186443.2025-29, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HÉLIO MARCOS ROMUALDO DOS SANTOS.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CESAR PIMENTA DAYRELL DA CUNHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0672.0155340.2024-29, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA. Arquivamento em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0672.0186246.2025-04, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): REGINO JOSUÉ PEREIRA DA SILVA.

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0094151.2024-87, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): RAFAEL JOSÉ SOARES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0672.0116341.2024-29, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0672.0112101.2024-49, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO - FAPED.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0672.0114851.2024-04, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FAPED.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0092591.2024-12, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA VIEIRA, LUCIENE VIEIRA. Representante(s): SILVIA REGINA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0140901.2024-98, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NATALINO LUIZ BRANDÃO. Representante(s): NATALINO LUIZ BRANDÃO.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0684.0184944.2025-71, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOÃO BATISTA DA COSTA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0684.0090147.2024-12, instaurado em 14/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SEIR MARTINS FILHO. Representado(s): PREFEITURA DE TARUMIRIM. Arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0685.0141520.2024-68, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): PEDRO LUCAS BELO DE SOUSA. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0685.0179382.2025-74, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): EUNICE MARTINS SANTANA. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: CAIO PALLU COSTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0186361.2025-66, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0186586.2025-05, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0686.0135743.2024-65, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GABRIEL GONÇALVES ROCHA. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: INGRID BISPO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0186224.2025-13, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): C. S. G.

RESPONSÁVEL: MARIAH SANTOS SANTA ANNA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0186344.2025-40, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA AZUL. Representado(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE PAJEU.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0186379.2025-65, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARLOS CHAGAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0186299.2025-91, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA AZUL. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0687.0178137.2025-97, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representante(s): MARIANA SAMARA OLIVEIRA CAMPOS.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Inquérito Civil nº 04.16.0689.0185840.2025-20, instaurado em 16/05/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDER MÁRCIO PIMENTA. Promoção de arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: TRES MARIAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Inquérito Civil nº 04.16.0058.0170619.2025-54, instaurado em 05/07/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERDAU AÇOMINAS S.A. Promoção de arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Inquérito Civil nº 02.16.0694.0130732.2024-15, instaurado em 21/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MAURO VICTOR DUARTE DE RESENDE PAIVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS. Arquivamento em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0694.0073483.2024-26, instaurado em 12/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GUSTAVO SOUSA MARINHO, TIAGO HENRIQUE DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS. Promoção de arquivamento em 27/02/2025.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0694.0014871.2023-15, instaurado em 11/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0174156.2025-92, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): FAZENDA PEDERNEIRA, JAVA LEILÕES LTDA., VIRMONDES FURTADO DE SOUSA JÚNIOR, WILLES MARTINS RIBEIRO, CARLOS EMÍLIO SILVA TEIXEIRA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0171703.2025-72, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): FAZENDA SÃO JOSÉ, ADILSON GONÇALVES DA SILVA, JAVA LEILÕES LTDA., VIRMONDES FURTADO DE SOUSA JÚNIOR, CARLOS EMÍLIO SILVA TEIXEIRA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0173150.2025-94, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, VIRMONDES FURTADO DE SOUSA JÚNIOR.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0186391.2025-98, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): FAZENDA PEDERNEIRA, JAVA LEILÕES LTDA., VIRMONDES FURTADO DE SOUSA JÚNIOR, WILLES MARTINS RIBEIRO, CARLOS EMÍLIO SILVA TEIXEIRA.

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0018140.2023-23, instaurado em 06/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA APARECIDA PIM DA SILVA, SILVIA REGINA PIM NASCIMENTO ROSA, JOSÉ

ERNESTO PIM NASCIMENTO DA SILVA, FERNANDA PIM NASCIMENTO SERRALHA. Promoção de arquivamento em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0185437.2025-85, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. V. F. C. Representado(s): M. D. U.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0185430.2025-80, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. C. D. A. Representado(s): M. D. U.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0185445.2025-63, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): T. M. R. Representado(s): M. D. U.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0185450.2025-25, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. P. D. S. M. Representado(s): M. D. U.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0185534.2025-85, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): B. D. S. Representado(s): M. D. U.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0701.0144472.2024-10, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): G. A. L. L. Representante(s): H. D. C. U, C. T. D. U. Representado(s): T. C. T. D. L. Arquivamento em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0180327.2025-90, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 27/02/2025.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0186158.2025-03, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. D. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. G. F. D.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0186510.2025-05, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. J. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): R. C. J. D. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0167306.2025-48, instaurado em 16/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. M. Interessado(s): M. R. D. S. Arquivamento em 27/02/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0165476.2025-85, instaurado em 13/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. C. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): H. M. C. Arquivamento em 27/02/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0175227.2025-66, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): D. A. D. S. Arquivamento em 27/02/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0186248.2025-95, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. C. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0151721.2024-60, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. D. J. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): R. D. D. F. B. Arquivamento em 27/02/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0177363.2025-12, instaurado em

10/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. F. D. L. Arquivamento em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0180947.2025-50, instaurado em 17/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): Q. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. D. G. M. P. Arquivamento em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0177784.2025-91, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. F. M. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): C. M. C. Arquivamento em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0181057.2025-87, instaurado em 17/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. S. D. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. S. D. R. Arquivamento em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0169253.2025-53, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): V. J. D. S. Arquivamento em 27/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0174498.2025-58, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): V. P. A. Arquivamento em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0184044.2025-14, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Representado(s): INQUÉRITO CIVIL N.º 02.16.0126.0109064-2024-28. Interessado(s): LUCAS SANCHES TIZZO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPINÓPOLIS. Arquivamento em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0171062.2025-98, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ARNALDO DE ARIMATÉIA MENDES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0171250.2025-66, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): JARDIEL DOS SANTOS BARROS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012857.2022-19, instaurado em 16/03/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GOMES & FILHOS PEDRAS. Promoção de arquivamento em 27/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0013132.2022-63, instaurado em 25/08/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG. Promoção de arquivamento em 27/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012942.2022-52, instaurado em 08/02/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MONTE HEBRON EMPREENDIMENTOS LTDA. Promoção de arquivamento em 27/02/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012901.2022-92, instaurado em 30/11/2017. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): OBRA EM FRENTE LOTEAMENTO PRAÇA ALTO UMUARAMA. Promoção de arquivamento em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral - PIC-E nº 88.16.0702.0186431.2025-94, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0702.0186515.2025-68, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0186138.2025-96, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 4. V. C. D. U. Representado(s): C. D. O. R. D. A, S. N. A, R. A. D.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0186236.2025-97, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): G. D. P.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0186090.2025-34, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 2. V. C. D. U.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAI. Arquivamento em 16/12/2024.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0186077.2025-47, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0136464.2024-12, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. O. Interessado(s): E. F. D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0139224.2024-85, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0136370.2024-28, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0137772.2024-04, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): KARLA MOGIANA RODRIGUES GUIMARÃES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0139241.2024-14, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NAIR DIAS DE ARAÚJO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0111949.2024-86, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0720.0082410.2024-15, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): LIDSON JESSE DE MINAS. Arquivamento em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: TATIANE LIMA RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0720.0185950.2025-86, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): M. D. S. C.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0009.10.000075-2, instaurado em 14/04/2016. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ AVELINO DOS SANTOS FILHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

COMARCA: ALEM PARAIBA

- Inquérito Civil nº MPMG-0015.23.000170-1, instaurado em 04/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ISABELLE CHRISTINA ALVES RIBEIRO. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL: LEANDRO MARTINEZ DE CASTRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0026.25.000005-1, instaurado em 27/02/2025. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ALDIR DE OLIVEIRA.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.002190-3, instaurado em 21/02/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LIMIAR TRANSPORTES LTDA, TRANSDUTRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

COMARCA: ARCOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.17.000421-4, instaurado em 26/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NATANAEL SILVEIRA CAETANO. Representado(s): LUÍS AUGUSTO DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.23.000311-5, instaurado em 13/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/02/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.24.000276-8, instaurado em 27/02/2025. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.23.000083-0, instaurado em 22/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARCOS. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.18.007889-1/001, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): CLARO S.A. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013885-9, instaurado em 11/11/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PAULA CRISTINA DOS REIS. Representado(s): JOÃO LUCAS EMANUEL DOS REIS. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014492-3, instaurado em 22/02/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): CEVAROLI SUPERMERCADOS LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014493-1, instaurado em 09/07/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): ADENILDO GOMES NOGUEIRA.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014491-5/001, instaurado em 30/04/2024. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.24.003991-7, instaurado em 20/03/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.008891-8, instaurado em 10/06/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): HAENDEL SILVA FONSECA. Reclamado(s): ALLIANZ SEGUROS S.A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/02/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.015781-8, instaurado em 19/09/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SES- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIA LETICIA BERNARDES MARIOSI AMARAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.020841-7, instaurado em 31/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIA ALTAZ DA ROCHA LIMA CEDROLA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.021086-8, instaurado em 08/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012500-5, instaurado em 08/10/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 27/02/2025.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.23.000288-6, instaurado em 15/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ROSANGELA DO CARMO DA SILVA. Representado(s): JOSÉ CARLOS DA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

COMARCA: BRUMADINHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.15.000116-3, instaurado em 25/08/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA, AURELIO DE OLIVEIRA PORTO, DANIEL DOS REIS, HELBERT FIRMINO PENA, HENERSON RODRIGUES DE FARIA, HERBERT ROMMARIS RICCI, HIDERALDO ROGERIO SANTANA, ITAMAR FRANCO CAETANO, LUCAS MACHADO DE SALES, REINALDO DA SILVA FERNANDES, RENATA MARILIAM PARREIRAS E SOARES, RONALDO REIS RIBEIRO DA SILVA, VANDERLEI ROSA DE CASTRO. MIGRADO PARA MPE em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUDMILA COSTA REIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.18.000354-4, instaurado em 23/07/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): SANDRA MESSIAS DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 27/02/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0090.22.000169-8, instaurado em 03/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. E. M. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.15.000225-2, instaurado em 25/01/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO, VANDERLEI ROSA DE CASTRO - (XODÓ). MIGRADO PARA MPE em 27/02/2025.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0133.25.000022-0, instaurado em 27/02/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): CHRISTIANE FRAGA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANGOLA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.17.000144-9, instaurado em 17/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS. MIGRADO PARA MPE em 27/02/2025.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0153.24.000022-1, instaurado em 21/05/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR - CATAGUASES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/02/2025.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0172.22.000057-1, instaurado em 08/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL. Representado(s): FRIGORIFICO BEIRA RIO LTDA. MIGRADO PARA MPE em 27/02/2025.

COMARCA: CONGONHAS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.24.000052-1, instaurado em 15/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANA JÚLIA OLIVEIRA TONOLI, CHRISTIANNE MARTINS OLIVEIRA TONOLI, JOSÉ LUIZ TONOLI NETO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPE em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.24.000050-5, instaurado em 16/05/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): PEDRO PEREIRA DE SOUZA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/02/2025.

COMARCA: CONQUISTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0182.24.000007-1, instaurado em 21/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DANIELA DE SENE ROCHA, GILBERTO MARTINS VASCONCELOS, SERGIO LUCIO SOARES. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX SOARES NACIF

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.24.002484-8, instaurado em 04/12/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA - REGIONAL MINAS GERAIS, SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA - REGIONAL MINAS GERAIS. Reclamado(s): VANESSA SOARES LOPES EUSTAQUIO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001941-0, instaurado em 31/07/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): ELENICE RAMOS BARBOSA. Representado(s): GERALDO BARBOSA (ZEZÉ), MARIA MADALENA BARBOSA, OTÁVIO BARBOSA, PAULO RAMOS BARBOSA, RITA TOMÁS BARBOSA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/02/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002004-4, instaurado em 29/07/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): NÁDIA MARIA DE JESUS. Representado(s): CLAREANA GUIMARÃES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/02/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.003012-8, instaurado em 28/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HELLEN ALVES FORTUNATO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/02/2025.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0775.19.000243-3, instaurado em 05/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LEVI ARAUJO LAFETÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS - M.G. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0194.24.000497-9, instaurado em 27/02/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0209.19.000271-4, instaurado em 28/01/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROBERTO WALLNER PITANGUI FILHO - FAZENDA DO LEME. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

COMARCA: EUGENOPOLIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0249.24.000001-1, instaurado em 09/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PAULO AZIZ DAHER. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0259.25.000002-5, instaurado em 27/02/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO BATISTA SA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0259.24.000041-6, instaurado em 04/04/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/02/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0259.24.000042-4, instaurado em 04/04/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/02/2025.

COMARCA: IBIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0295.24.000004-8, instaurado em 09/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NILZA SANTA SOUZA DE ÁVILA. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

COMARCA: IBIRITE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.25.000001-4, instaurado em 27/02/2025. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001193-1, instaurado em 02/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA- REGIONAL II. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/02/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000069-2, instaurado em 02/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL II. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/02/2025.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.23.000159-4, instaurado em 01/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO BATISTA SA. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0317.24.000351-5, instaurado em 06/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. E. A. D. M. - C. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

COMARCA: ITUMIRIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0343.24.000015-2, instaurado em 08/08/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITUTINGA. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0343.22.000068-5, instaurado em 29/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FÁBIO MAURÍLIO SILVA, JORGE MESQUITA, WALDIR CARLOS DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0343.23.000084-0, instaurado em 20/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SAMUEL MENDES DE ANDRADE. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0343.19.000125-9, instaurado em 08/09/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERDAU ACOS LONGOS SA. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0343.23.000087-3, instaurado em 13/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO ADEMIR DOS REIS. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0343.22.000061-0, instaurado em 08/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOÃO LUIZ ANDRADE SILVA, MUNICÍPIO DE ITUMIRIM. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

COMARCA: ITURAMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.15.000088-5, instaurado em 26/05/2015. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): O. G. D. E. D. M. G. Representado(s): L. R. O. B. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.13.000040-3, instaurado em 20/05/2013. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOÃO MONLEVADE. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

COMARCA: JUATUBA

- Inquérito Civil nº MPMG-0740.23.000073-0, instaurado em 13/01/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ZELIA FERNANDES DE SOUSA E SANTOS. Representado(s): ATM INCORPORADORA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0740.23.000292-6, instaurado em 30/04/2024. Assunto: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FLORESTAL. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0740.23.000092-0, instaurado em 28/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTAL. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0740.23.000240-5, instaurado em 24/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JHOANES RODRIGUES PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE FLORESTAL. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.002310-8, instaurado em 16/08/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CRISTIANO JOSÉ RODRIGUES, DARIO DE CASTRO GONÇALVES, JOAQUIM AUGUSTO DE ASSIS RIBEIRO DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.22.001508-8, instaurado em 27/02/2025. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): 42KM SPORTS EIRELI.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.23.000232-8, instaurado em 01/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EM APURAÇÃO. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0382.25.000001-7, instaurado em 27/02/2025. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. J. D. M. L., D. B. M.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0414.24.000055-7, instaurado em 27/02/2025. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.16.000132-4, instaurado em 20/07/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): M. D. S. Representado(s): J. P. N., N. C. B. J., S. B. L. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

COMARCA: PARAPEBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANDER ANGELO DINIZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0474.24.000116-1, instaurado em 08/08/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): BEATRIZ CORREA DA SILVA ARAÚJO. Representado(s): BRUNO HENRIQUE ARAÚJO. AJUIZADA AÇÃO em 27/02/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.24.000135-1, instaurado em 30/08/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NAIR VIEIRA DE FIGUEIREDO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 27/02/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.25.000037-6, instaurado em 27/02/2025. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0479.22.000188-3, instaurado em 31/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO MATTAR. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0479.23.000079-2, instaurado em 28/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GRANJA LUDMILA, MIRNA ESPER MONTEIRO. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0479.22.000377-2, instaurado em 26/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE.

Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000338-8, instaurado em 08/05/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): ILPI EURIPEDES BARSANULFO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/02/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000829-6, instaurado em 30/08/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): ALICE FONSECA CAIXETA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/02/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS DANIEL DUARTE DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000899-9, instaurado em 29/08/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/02/2025.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0518.23.000187-8, instaurado em 05/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RICARDO FONSECA OLIVIERA. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.21.000561-8, instaurado em 08/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A. A. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.21.000864-6, instaurado em 22/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES. Representado(s): JOSE CARLOS DE SALES PEREIRA, VITOR ALEXANDRE DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.19.001624-7, instaurado em 04/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.21.000181-5, instaurado em 01/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARTHA NASCIMENTO. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

COMARCA: RIO CASCA

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.22.000067-9, instaurado em 10/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTICA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - CAO PP. Representado(s): ALCIONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE LIMA, MARY EVENTOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0556.23.000097-9, instaurado em 31/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PARDO DE MINAS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0556.16.000223-5, instaurado em 03/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO. Representado(s): AILSON FABIANO RIBEIRO. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

COMARCA: SACRAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0569.22.000428-1, instaurado em 04/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ ADOLFO BORGES MARTINS, MARIA APARECIDA BORGES MARTINS, MARIA VALERIA BORGES MARTINS DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

COMARCA: SANTA BARBARA

- Inquérito Civil nº MPMG-0572.16.000035-0, instaurado em 02/02/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANDERSON GOMES PENNA, LUIZ FERNANDO HOSKEN FONSECA. Representado(s): JUAREZ CAMILO CARLOS - EX PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA BÁRBARA, MARIA CECÍLIA RODRIGUES LAGE, REPOS SISTEMA DE REPRODUÇÃO E IMPRESSÃO LTDA - ME. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

COMARCA: SANTA LUZIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.24.000162-9, instaurado em 11/06/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS DE BELO HORIZONTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0245.21.000209-4, instaurado em 11/06/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): ILP CANTINHO DA PAZ. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.15.000183-6, instaurado em 28/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

COMARCA: TEOFILO OTONI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.24.000512-0, instaurado em 06/06/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.24.000175-6, instaurado em 01/07/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.24.000197-0, instaurado em 05/08/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.24.000547-6, instaurado em 08/08/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.24.000392-7, instaurado em 22/08/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.24.000479-2, instaurado em 22/08/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR, DE OFICIO. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.24.000554-2, instaurado em 22/08/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR, DE OFICIO. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.24.000470-1, instaurado em 22/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.24.000558-3, instaurado em 22/10/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

COMARCA: UBERABA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.23.000247-2, instaurado em 10/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA. MIGRADO PARA MPe em 27/02/2025.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000963-2, instaurado em 20/06/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): HYAGO HENRIQUE MACHADO DA SILVA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000964-0, instaurado em 20/06/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): GABRIELLA LEITE E SILVA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000962-4, instaurado em 25/06/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): MDXFIT ACADEMIA LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000961-6, instaurado em 01/07/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): MILANI E GASPAROTO LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000959-0, instaurado em 08/07/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO LOTEAMENTO SAO BASILIO.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000960-8, instaurado em 10/07/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): CINQUENTÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000957-4, instaurado em 01/08/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): ACADEMIA NOVO CORPO CENTRO DE TREINAMENTO LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000958-2, instaurado em 01/08/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): CENTRO DE TREINAMENTO FÍSICO E SAÚDE DE UBERABA LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000953-3, instaurado em 02/08/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): STUDIO CLASSIC ACADEMIA LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000954-1, instaurado em 02/08/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): EDILEI DE FÁTIMA SILVA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000955-8, instaurado em 02/08/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): HEALTH STUDIO DE APRIMORAMENTO FISICO ESPORTIVO LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000956-6, instaurado em 02/08/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): PRO FITNESS ACADEMIA LTDA.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0707.23.000234-7, instaurado em 14/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARLOS ALBERTO ROCHA. Representado(s): O MUNICÍPIO DE VARGINHA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/02/2025.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

▲ PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Jairo Cruz Moreira, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 02.16.0024.0126679.2024-89

Reclamado: ARCA PNEUS LTDA.

CNPJ: 09.244.560/0019-95

Valor do acordo: R\$3.675,80 (Três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 52.16.0024.0134087.2024-13

Fornecedor: HSJ Comercial S/A (Hstern)

CNPJ: 02.091.365/0067-20

Natureza da Decisão: Insubsistente

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5249006-55.2024.8.13.0024

O Promotor de Justiça da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar investigado LUCAS LOPES PEREIRA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2024-044272990-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES

Promotor de Justiça

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Barbacena, Dra. Elissa Maria do Carmo Lourenço, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PA: 52.16.0056.0055586.2024-95

RECLAMADO: Auto Posto Ressaquinha Ltda.

CNPJ: 18.806.331/0001-89

Valor da multa: R\$ 19.681,31 (dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e trinta e um centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOA ESPERANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil n.º 04.16.0071.0025593/2023-65

DATA DA INSTAURAÇÃO: 20/06/2023

RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO: LUCAS FRANCISCO ROMÃO E SILVA

MUNICÍPIO: ILICÍNEA

REPRESENTANTE(S): CLEUSA MARIA RESENDE

REPRESENTADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA E EMPRESA AMANASTACIO CONSTRUTORA LTDA

ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: Patrimônio Público (Cível)

DESCRIÇÃO DO FATO: Apurar eventual favorecimento da empresa Amanastacio Construtora Ltda, pelo pelo Município de Ilicínea nos processos licitatórios 276/2022, 278/2022, 230/2022 e 250/2022 e com a cessão de engenheiro da prefeitura para trabalhar nas obras em que a empresa venceu licitação (Engenheiro Breno Oliveira Mendes).

O Senhor Promotor de Justiça, Doutor Enzo Pravatta Bassetti, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP/CSMP nº 03 de 2009, CIENTIFICA aos representados ou a quem possa interessar, para apresentar manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada com as respectivas razões, no Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG CEP 30170-008. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça. Boa Esperança/MG, datado e assinado eletronicamente.

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BORDA DA MATA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor Promotor de Justiça CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça da Comarca de Borda da Mata, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da Manifestação registrada junto a Ouvidoria do Ministério Público sob o n. 753897022025-9, o indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0083.0186272.2025-02, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: "Denúncia acerca de irregularidade na condução de processo de contratação referente a Dispensa de Licitação nº 008/2025, Processo nº 034/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata, no que concerne a aceitação de empresa que não possui aptidão para a prestação do serviço contratado." Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Rio Branco, n. 40, Centro, Borda da Mata/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação. Borda da Mata, 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ

Promotor de Justiça.

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Comunicação de promoção de arquivamento do Inquérito Civil n.º MPMG- 02.16.0183.0154790.2024-60

O Sr. Glauco Peregrino, Promotor de Justiça, titular da 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, nos termos do art.7º-a, § 1º, da resolução conjunta PGJ CGMP n.º 03/2009, vem comunicar, por meio deste edital, a quem possa interessar, que foi arquivado por esta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil n.º 02.16.0183.0154790.2024-60 conforme promoção de arquivamento contida no documento ID 2842555 dos autos.

Descrição do fato: Apurar notícia de maus-tratos a espécimes bovinos, na localidade denominada Oratório, zona rural de Rio Espera/MG.

O recurso pode ser apresentado via Promotoria online, após cadastro no sistema (<https://promotoria.mpmg.mp.br>), ou fisicamente, dirigido ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na avenida Álvares Cabral, 1.740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, 30170-008. Conselheiro Lafaiete, 28 de fevereiro de 2025.

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATAMA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Com fundamento no art. 8, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/09, a Promotoria de Justiça Única da Comarca de Iguatama notifica os eventuais interessados acerca do arquivamento do Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085483.2024-34, instaurado "a partir de manifestação anônima registrada na Ouvidoria do Ministério Público de Iguatama, relatando possível irregularidade na contratação da Sra. Renata Dias Minucci, assessora na Secretaria Municipal de Assistência Social, supostamente realizada sem a devida

observância de processo licitatório ou pregão”. Conforme art. 13º, § 3º, da Resolução PGJ CGMP nº 3/2009, poderão ser apresentadas, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará o arquivamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do procedimento.

Iguatama, 28 de fevereiro de 2025.

GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Com fundamento no art. 8, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/09, a Promotoria de Justiça Única da comarca de Iguatama notifica os eventuais interessados acerca do arquivamento do Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085565.2024-51, instaurado “a partir de manifestação anônima registrada na Ouvidoria do Ministério Público de Iguatama, relatando possível irregularidade na contratação da psicóloga Aline Rodrigues Santos e da assistente social Cássia de Souza, supostamente realizada sem chamamento público ou processo seletivo para a ocupação dos referidos cargos.” Conforme art. 13º, § 3º, da Resolução PGJ CGMP nº 3/2009, poderão ser apresentadas, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará o arquivamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do procedimento.

Iguatama, 28 de fevereiro de 2025.

GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DRA. DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 5.ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos da Notícia de Fato - 02.16.0342.0161982.2024-13, Curadoria do Patrimônio Público, instaurada em decorrência de denúncia via Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais noticiando possível irregularidade no processo seletivo para Auxiliar de Administração do Município de Ituiutaba. Os autos foram arquivados considerando a ausência de ilegalidade no caso em tela, sendo assim esta Promotoria de Justiça indefere a instauração de inquérito civil ou procedimento preparatório, nos termos do artigo 7º-A, caput, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº. 03, de 20 de agosto de 2009. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, por se tratar de denúncia anônima, notifica os interessados a apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos da Notícia de Fato. Ituiutaba, 27 de fevereiro de 2025. Eu, Thamiris Soares de Freitas Dias, Assistente Administrativa do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Daniela Toledo Gouveia Martins.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A 8ª Promotora de Justiça de Montes Claros, Dra. Valmira Alves Maia, com atribuição perante a Vara da Infância e Juventude e Precatórias Criminais, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar Cecília Danaé da Silva Soares, do arquivamento do Procedimento Administrativo n.

MPMG-0433.24.000547-3, em que figura como representante, cuja descrição do fato é: “Procedimento Administrativo, com a finalidade de apurar situação de ameaça a P. N. S. M. e adotar as providências necessárias ao caso concreto nos termos do art. 1º, I, da Resolução Conjunta PGJ-CGMP nº 01, de 28 de agosto de 2019”. ”

Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, poderá, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões escritas ou documentos à 8ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, situada na Av. Cula Mangabeira, 345, Bairro Cândida Câmara, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-696.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos da 8ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação. Montes Claros, 27 de fevereiro de 2025. VALMIRA ALVES MAIA, Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato - 02.16.0620.0182104.2025-14, instaurada a partir da manifestação nº 748710022025-2, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, eventual ilegalidade quanto aos servidores nomeados para compor a equipe de apoio aos pregões pelo Município de São Gonçalo do Sapucaí. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 28 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Subcoordenador: Procurador de Justiça Octávio Augusto Martins Lopes

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.24.403.890-7/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Prejudicada a ação.

- HC CR Nr. 1.0000.24.432.640-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: S.C.D.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.438.039-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.453.766-8/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: A.J.A.M.; Parte 2: J.D.C.E.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.470.532-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.481.237-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.H.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.Ú.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.488.363-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.F.C.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.504.877-2/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: V.O.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação, mas, pelos improvimentos dos pedidos.
- HC CR Nr. 1.0000.24.526.838-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.J.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.536.359-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.S.S.; Parte 2: J.D.V.I. e J.C.D.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.536.769-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.G.L.; Parte 2: J.D.V.P.V.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.000.158-3/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.002.324-9/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.P.B.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.002.804-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.L.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.006.145-4/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.R.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.010.943-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.M.N.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pelo deferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.013.240-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: N.G.C.; Parte 2: J.V.E.P.F.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.016.542-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.A.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.020.595-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.B.M.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.022.767-5/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: V.L.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.030.093-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.031.685-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: J.V.E.C.S.J.D.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.031.806-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.C.Q.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.032.657-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.H.B.P.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.033.198-0/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: W.C.B.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pelo conhecimento da ação e

indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.034.880-2/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.034.930-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.P.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.035.133-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.037.132-5/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.038.506-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.038.661-2/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.F.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação, e pelo deferimento do pedido de relaxamento de prisão pela caracterização de excesso de prazo para o fim da instrução criminal.

HC CR Nr. 1.0000.25.038.956-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.039.210-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.C.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.041.526-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: K.F.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.041.722-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.041.957-9/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.042.272-2/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.R.C.V.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.042.910-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.S.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.043.264-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.T.O.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.044.120-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.044.279-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.044.505-3/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.O.M.J.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.045.400-6/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: F.S.V.; Parte 2: J.D.A.F.E.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.045.654-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.J.R.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.045.688-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.045.926-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.B.; Parte 2: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.046.569-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.046.777-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.183-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.R.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.847-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.918-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.970-6/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.981-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.A.A.J.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.232-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.G.C.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.765-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.A.C.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.825-1/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.401-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.715-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.O.C.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.050.515-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.050.581-5/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.V.A.Q.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.050.834-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.051.240-7/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.O.M.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.051.766-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.052.382-6/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.052.433-7/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pelo conhecimento da ação e

indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.053.194-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.053.366-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.E.M.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.054.204-0/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: J.J.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.M.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.24.528.268-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.J.P.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.531.309-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.537.685-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.H.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.538.532-3/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.000.564-2/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: P.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.004.136-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.P.N.; Parte 2: P.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.005.208-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.E.F.D.; Parte 2: J.8.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.018.713-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.K.C.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.019.323-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.T.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.025.325-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.028.187-0/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.F.C.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.028.229-0/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: W.A.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.030.373-2/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.030.629-7/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.R.N.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.032.723-6/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.032.735-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: S.F.C.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.035.721-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: K.H.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.036.278-7/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.037.402-2/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: R.D.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.037.698-5/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.O.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.038.477-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.M.S.D.M.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.040.940-6/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: I.R.R.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.041.503-1/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: A.J.P.N.; Parte 2: J.D.C.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.042.275-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.043.132-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.V.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.043.231-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.G.C.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.043.476-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.043.741-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.044.381-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.044.456-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.045.329-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.045.369-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: B.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.045.637-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: N.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.045.765-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.F.S.J.; Parte 2: J.D.V.M.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.046.060-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.046.136-5/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: G.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.608-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.635-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.T.P.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.646-2/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: P.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.752-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.H.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.801-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.J.O.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.980-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.B.D.C.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.048.204-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.A.J.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.048.568-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.G.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.048.828-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.049.141-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.T.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.049.500-9/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: U.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.049.647-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.050.370-3/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: F.C.M.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.050.594-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.050.733-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.P.M.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.050.775-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.C.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.050.909-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.050.946-0/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.051.306-6/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: B.G.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.051.572-3/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: M.A.P.S.; Parte 2: J.C.R.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.052.369-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.R.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.052.608-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.J.S.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.052.628-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.052.760-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.053.018-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: Y.R.X.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.053.927-7/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: G.F.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.054.151-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.O.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.054.235-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.054.609-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.054.993-8/000; Comarca: PRATA; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.055.034-0/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: S.C.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.056.235-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.M.D.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.056.601-5/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.057.019-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.F.D.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.057.232-8/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.057.280-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.058.118-8/000; Comarca: IBIA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.058.981-9/000; Comarca: SABARA; Parte 1: I.F.M.; Parte 2: D.D.J.B.M.; Prejudicada a ação.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO**
- HC CR Nr. 1.0000.24.476.985-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.514.169-2/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.J.V.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.526.280-3/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.L.S.X.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.537.749-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.O.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.538.356-7/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.P.B.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.538.608-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.M. ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.000.388-6/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.000.612-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.H.G.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.005.116-6/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: H.D.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.011.217-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.A.A.; Parte 2: J.D.V.P.X.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.013.146-3/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: H.A.I.E.; Parte 2: J.D.V.C.E.P. e I. e J.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.015.223-8/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.015.740-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.P.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.018.516-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.R.P.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.020.085-4/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.026.777-0/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: O.N.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.026.777-0/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: O.N.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.027.712-6/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.R.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.028.607-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.029.163-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.L.P.J.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.032.029-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.033.641-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.H.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.036.397-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.J.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.036.478-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.036.994-9/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.H.B.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.037.125-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.040.430-8/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.041.315-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.P.O.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.041.406-7/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.043.274-7/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.043.340-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.A.L.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.044.039-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.V.S.; Parte 2: J.D.5.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.044.741-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.045.106-9/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.045.364-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.045.485-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.045.497-2/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: T.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.045.569-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.045.889-0/000; Comarca: MANGA; Parte 1: I.F.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.118-2/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: J.Z.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.188-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.Z.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.314-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: N.I.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.386-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.P.L.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.467-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.D.J.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.516-7/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.807-0/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: C.I.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.939-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.J.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.241-1/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: I.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.469-8/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: I.I.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.049-7/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.101-6/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: L.F.G.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.175-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.335-0/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.C.S.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.050.072-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.050.456-0/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.050.730-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.V.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.050.747-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.D.P.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.050.808-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.050.986-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.B.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.051.359-5/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: D.G.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.051.898-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.A.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.052.296-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.C.T.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.052.501-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.G.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.052.501-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.G.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.052.649-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.R.L.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.052.683-7/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.P.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.053.454-2/000; Comarca: MESQUITA; Parte 1: V.O.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.053.678-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.M.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.054.128-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.A.P.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.054.671-0/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: D.J.C.G.; Parte 2: J.V.Ú.C.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.055.167-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.F.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.056.049-7/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: J.J.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.056.238-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.V.F.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.056.333-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.; Parte 2: P.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.057.162-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.058.238-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.C.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.058.490-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.C.S.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Em diligência.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT
- HC CR Nr. 1.0000.24.537.111-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.000.193-0/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.L.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.Q.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.007.395-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.S.P.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.013.931-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.B.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.019.422-2/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.V.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.020.361-9/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: N.B.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.023.209-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.L.P.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.023.642-9/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: B.C.O.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.029.257-0/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.U.C.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.029.294-3/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.U.C.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.030.141-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.031.752-6/000; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: R.E.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.032.844-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: J.D.G.J.2.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.033.722-7/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.034.166-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.034.254-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.035.003-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.B.D.S.; Parte 2: J.D.V. e P.D.; Manifesta-se o Ministério Público pela homologação do pedido de desistência, porquanto prejudicado o objeto da impetração.

HC CR Nr. 1.0000.25.037.106-9/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: R.S.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.038.236-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.L.Z.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.038.868-3/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: L.F.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.038.992-1/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: L.F.D.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.040.942-2/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: D.H.B.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.041.576-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.S.S.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.041.898-5/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: R.R.G.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.041.990-0/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: R.T.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.042.050-2/000; Comarca: AREADO; Parte 1: R.M.R.C.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.043.262-2/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: T.P.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.043.768-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.043.966-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.F.C.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.044.231-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.T.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.044.332-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.044.820-6/000; Comarca: BICAS; Parte 1: R.A.T.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.045.629-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.G.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.045.660-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.046.021-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.046.472-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.O.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.153-9/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.700-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.M.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.834-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.C.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.879-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.G.Q.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.915-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.G.H.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.917-7/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: C.A.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.031-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.043-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: Í.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.365-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.533-1/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: J.R.; Parte 2: J.D.A.F.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.592-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.C.V.F.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.687-5/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: F.H.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.824-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.885-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.M.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.955-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: I.F.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.522-3/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.607-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.050.119-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.V.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.050.313-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.050.482-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.I.A.; Parte 2: J.V.C.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.050.805-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.051.188-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.F.C.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.051.458-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.051.993-1/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.J.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.052.653-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.J.O.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.052.817-1/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.053.176-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.J.S.E.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.053.492-2/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: V.O.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.054.006-9/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.A.D.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.054.476-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.054.614-0/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.V.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.24.524.676-4/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: K.W.C.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.537.248-7/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.537.657-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.538.111-6/000; Comarca: PALMA; Parte 1: D.M.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.005.206-5/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: V.C.O.F.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.005.351-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.C.; Parte 2: J.P.M.X.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.013.053-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.A.S.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.015.703-9/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: I.R.N.S.B.; Parte 2: J.D.J.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.018.237-5/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: A.C.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.018.701-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.019.799-3/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.C.P.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.027.713-4/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.029.950-0/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.C.O.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.032.113-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.R.G.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.033.029-7/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.034.018-9/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: W.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.034.269-8/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: L.D.A.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.034.468-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.036.432-0/000; Comarca: LUZ; Parte 1: T.H.S.V.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.038.238-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: N.P.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.038.250-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: H.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.038.558-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.038.918-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.V.A.O.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.040.027-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.C.M.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.040.619-6/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: P.T.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.041.072-7/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: B.F.G.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.041.269-9/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.N.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.042.824-0/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.043.281-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.F.A.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.043.617-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.D.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.043.620-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.043.821-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.043.872-8/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.H.S.S.; Parte 2: J.D.A.1.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.044.069-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.J.D.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.044.775-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.S.O.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.045.402-2/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.L.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.045.483-2/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: F.M.D.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.045.739-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.J.M.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.046.092-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.W.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.030-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.336-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.472-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.S.C.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.719-7/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: W.H.P.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.860-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.G.L.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.868-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.987-0/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: W.R.C.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.997-9/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: G.A.A.S.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.048.013-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.N.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.048.901-0/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.049.015-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.M.J.F.P.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.049.123-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.049.491-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.049.517-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.J.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.049.789-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.P.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.049.813-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.050.576-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.051.017-9/000; Comarca: GALILEIA; Parte 1: J.H.B.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.051.036-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.J.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.051.127-6/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.Q.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.051.138-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.S.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.051.308-2/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.V.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.051.817-2/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.052.711-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.052.987-2/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: A.V.P.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.053.039-1/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: C.C.P.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.054.056-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.054.148-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.054.173-7/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.054.272-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.Y.E.L.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.054.405-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.V.N.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.054.625-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.055.013-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.R.G.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.055.174-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.056.010-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.D.V.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.056.662-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.R.C.F.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.057.046-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.057.649-3/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.M.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES**
- HC CR Nr. 1.0000.24.450.525-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.C.P.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.453.022-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.456.880-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.O.M.; Parte 2: J.D.V.P.V.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.458.537-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.484.684-6/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.526.575-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.532.296-1/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.L.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.536.448-4/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: N.S.S.; Parte 2: J.V.C. e E.F.C.V.R.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.537.140-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.S.H.; Parte 2: J.D.V.P.X.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.000.131-0/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.008.441-5/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.A.J.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.011.178-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.G.S.M.; Parte 2: J.D.V.P.X.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.011.206-7/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.015.182-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.V.S.V.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.021.849-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.N.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.022.737-8/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.C.L.S.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.023.369-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Y.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.025.186-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.028.551-7/000; Comarca: CAETE; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.029.193-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.C.A.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.029.905-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.V.G.; Parte 2: J.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.032.648-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.032.888-7/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.033.428-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.D.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.033.810-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.M.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.033.878-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.L.M.R.; Parte 2: D.D.P.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.033.908-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.E.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.033.915-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.034.363-9/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: N.K.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.035.424-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.P.D.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.036.944-4/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.H.R.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.037.137-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.037.441-0/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.C.N.A.F.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.M.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.037.845-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.038.126-6/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: G.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.038.580-4/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.R.; Parte 2: J.D.A.F.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.039.092-9/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: T.W.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.039.654-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.040.182-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.E.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.040.647-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.041.573-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.042.018-9/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.042.107-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.O.R.; Parte 2: J.P.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.042.249-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.C.D.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.042.348-0/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.043.008-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.043.317-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.J.A.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.043.929-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.043.968-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: P.J.J.C.B.S.J.R.L.B.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.044.280-3/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: G.M.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.045.103-6/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: C.M.S.S.; Parte 2: J.V.U.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.045.657-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.045.677-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.045.701-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.R.F.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.046.682-8/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.150-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.194-3/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.E.C.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.895-5/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: R.R.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.979-7/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.996-1/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: T.L.V.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.999-5/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.810-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.050.635-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.050.827-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.B.V.F.J.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.051.111-0/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.052.120-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CR Nr. 1.0000.24.404.600-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.461.825-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.474.374-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.498.648-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.F.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.506.684-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: V.V.R.; Parte 2: J.D.J.I. e J.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.537.894-8/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.G.A.P.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.009.757-3/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.010.421-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.C.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.011.220-8/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: M.R.V.; Parte 2: J.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.021.957-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.A.T.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.022.843-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.A.S.L.; Parte 2: C.P.C.M.G.; O Ministério Público opina pela manutenção da sentença.

HC CR Nr. 1.0000.25.024.924-0/000; Comarca: LUZ; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.026.263-1/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.026.716-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.G.A.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.033.407-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.034.268-0/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.H.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.034.675-6/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: H.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.036.912-1/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: C.G.S.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.036.982-4/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: Y.G.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.037.248-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.H.P.C.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.037.334-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.D.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.038.138-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.039.616-5/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.039.620-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: K.H.G.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.039.917-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: T.F.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.039.924-3/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: J.V.R.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.O.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.040.926-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: T.V.V.S.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.042.327-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.F.D.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.043.250-7/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: E.W.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.043.694-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.F.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.043.848-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.044.874-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.Z.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.045.342-0/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.045.747-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.M.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.045.869-2/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: P.S.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.046.687-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.C.P.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.002-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.186-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: B.S.S.R.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.047.444-2/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.951-6/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: P.C.R.; Parte 2: D.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.986-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.048.010-0/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: J.L.T.M.; Parte 2: J.D.V.P.X.B.V.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.049.359-0/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.049.923-3/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: V.D.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.050.173-1/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: B.H.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.050.983-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.R.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.052.034-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.N.R.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE
- HC CR Nr. 1.0000.24.526.776-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.U.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.527.633-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.537.731-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.000.073-4/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.005.226-3/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: I.H.D.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.009.870-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.P.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.013.098-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.019.005-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.F.A.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.022.765-9/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: D.L.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.026.554-3/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: P.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.029.086-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.E.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.029.086-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.E.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.029.704-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.030.493-8/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: E.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela concessão da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.031.415-0/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.T.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.032.261-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.C.S.J.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.034.194-8/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: O.R.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.034.374-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.Z.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.036.454-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.F.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.037.103-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.038.441-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.L.M.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.040.892-9/000; Comarca: PRATA; Parte 1: O.J.S.B.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.041.454-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.041.680-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: J.D.C.U.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.043.431-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.043.519-5/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.043.940-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.L.C.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.044.063-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.044.193-8/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.H.A.P.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.044.539-2/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.045.554-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.V.P.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.045.656-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.045.767-8/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.E.L.S.; Parte 2: D.P.J.M.A.E.R.N.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.045.954-2/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.B.O.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.046.081-3/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: G.P.N.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.046.118-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.046.155-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.104-2/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.J.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.287-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.C.A.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.822-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.862-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: H.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.897-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: D.2.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.916-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.F.P.; Parte 2: J.V.C.I.J.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.965-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.020-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.033-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.Y.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.446-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: B.B.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.449-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.734-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.063-8/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: J.D.E.C.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.117-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: B.B.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.263-4/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.539-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.C.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.050.096-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.050.731-6/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.051.105-2/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.051.209-2/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: T.M.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.051.261-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.A.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.051.320-7/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: E.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.051.479-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.051.514-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.T.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.051.964-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.G.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.051.988-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.052.436-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.053.175-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.C.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.053.197-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.053.894-9/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.W.S.L.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.054.262-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.O.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.054.294-1/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: L.V.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.054.560-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.P.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.055.454-0/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.056.822-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.A.B.N.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.057.845-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.058.553-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.3.T.J.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.060.859-3/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES
- HC CR Nr. 1.0000.24.483.274-7/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.V.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.526.608-5/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.P.L.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.537.143-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.537.803-9/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: J.D.U.C.P.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.008.299-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.A.A.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.014.992-9/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.018.536-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.021.530-8/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.021.653-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.029.467-5/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: L.J.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.030.686-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.B.G.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.032.285-6/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.032.909-1/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela concessão da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.033.138-6/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: J.R.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.037.020-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.C.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.037.233-1/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.J.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.038.421-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.038.722-2/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.038.811-3/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.P.S.Q.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.V.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.040.452-2/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: I.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.040.958-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.F.D.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.041.198-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.H.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.041.354-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.H.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.041.446-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.E.A.S.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.041.539-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.041.956-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.J.F.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.041.996-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: T.P.P.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.043.125-1/000; Comarca: CALDAS; Parte 1: L.A.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.043.815-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.A.D.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.043.843-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.R.R.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.043.920-5/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: E.H.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.044.192-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.044.239-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.045.043-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.V.G.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.045.518-5/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: P.W.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.045.523-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.045.807-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: Y.I.L.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.045.821-3/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.046.688-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.L.F.S.S.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.059-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.S.B.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.458-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.L.M.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.605-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.803-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.817-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.W.M.B.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.869-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.G.F.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.884-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.W.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.885-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.910-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: P.C.J.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.990-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.J.P.J.F.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.019-1/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.409-4/000; Comarca: CAETE; Parte 1: R.T.B.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.635-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.676-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.240-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.527-2/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: W.W.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.617-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.S.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.884-7/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.E.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.050.273-9/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: P.L.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.050.660-7/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.051.057-5/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.051.066-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.051.133-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.051.312-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.051.500-4/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: J.D.C.G.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.051.505-3/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: W.A.L.; Parte 2: J.1.V.C.C.S.G.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.051.905-5/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.E.T.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.052.374-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.B.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.A.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.053.131-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.053.157-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.054.179-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.054.420-2/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.055.406-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.L.C.T.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.056.543-9/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.057.138-7/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: N.S.M.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.057.281-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.057.487-8/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.058.673-2/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: R.V.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE
- HC CR Nr. 1.0000.24.466.144-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.528.820-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.S.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.533.798-5/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: K.K.F.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.005.260-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.C.S.M.; Parte 2: J.P.M.X.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.010.830-5/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.Z.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.031.971-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.044.065-8/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: R.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.044.188-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.045.286-9/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: C.L.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.045.555-7/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: P.C.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.045.814-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.891-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: B.R.P.; Parte 2: 2.V.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.048.795-6/000; Comarca: PRATA; Parte 1: R.S.M.Q.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.049.594-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.O.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.049.780-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.050.401-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.O.A.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.050.547-6/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: L.J.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.C.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.051.144-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.N.S.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.051.208-4/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: G.J.M.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.E.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.051.467-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.051.497-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.G.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.052.127-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.P.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.052.201-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.052.210-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.F.T.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.053.125-8/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.O.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.053.191-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: M.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.053.585-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.L.L.; Parte 2: J.D.V.I. e J.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.054.475-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.A.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.054.680-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.055.634-7/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.Q.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.055.644-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.G.G.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.055.682-6/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.056.828-4/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.057.026-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.057.912-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.J.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.057.930-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CR Nr. 1.0000.24.461.808-8/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: P.J.M.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.490.522-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.S.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.536.949-1/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.V.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.537.277-6/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.537.277-6/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.537.533-2/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.H.M.S.D.; Parte 2: J.D.V.P.X.B.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.009.582-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.011.144-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.O.; Parte 2: J.D.V.P.X.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.011.202-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.D.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.018.593-1/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: T.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.018.594-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.D.S.; Parte 2: J.D.E.P.C.J.F.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.018.956-0/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.021.540-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: O.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.022.014-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.026.592-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.H.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.027.833-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.A. ; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.032.653-5/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.B.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.034.929-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.M.J.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.035.952-8/000; Comarca: LUZ; Parte 1: Z.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.036.963-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.P.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.039.524-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.039.530-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: N.S.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.039.879-9/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: J.D.V.U.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.040.861-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.E.R.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.042.598-0/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: T.G.G.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.043.031-1/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.N.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.043.754-8/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.R.V.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.044.058-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.A.F.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.044.400-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.044.651-5/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: R.A.V.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.045.177-0/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: E.V.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.045.735-5/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.045.735-5/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.045.817-1/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.046.725-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.031-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: K.J.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.058-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.207-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.B.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.380-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.E.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.417-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.E.M.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.802-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.H.R.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.904-5/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: H.S.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.930-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.R.B.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.001-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.K.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.489-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.E.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.551-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.C.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.774-1/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.949-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.128-9/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.824-3/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: C.F.R.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.050.579-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.050.690-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.V.G.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.050.962-7/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: N.V.S.; Parte 2: J.D.A.F.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.051.287-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.T.G.A.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.051.685-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.J.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.051.883-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.052.480-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: T.L.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.052.593-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.052.682-9/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.053.189-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: Q.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.053.277-7/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.053.615-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.F.J.; Parte 2: J.D.1.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.053.945-9/000; Comarca: MANGA; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.053.945-9/000; Comarca: MANGA; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.054.700-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.C.K.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.054.980-5/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: T.B.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.056.014-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.K.B.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.057.161-9/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.V.Ú.C.S.B.-.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.058.352-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL
- HC CR Nr. 1.0000.24.535.051-7/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.J.P.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.002.902-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.O.S.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.009.156-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.E.O.C.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.026.658-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.029.512-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.032.059-5/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.C.V.L.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.032.843-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.034.391-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.E.G.A.R.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.035.946-0/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.J.P.A.; Parte 2: 2.J.E.C. e C.C.S.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.037.589-6/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.037.766-0/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: B.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.S.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.037.919-5/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: B.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.S.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.039.878-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.041.160-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.P.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.041.319-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.V.S.B.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.043.528-6/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: R.A.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.043.559-1/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: F.J.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.043.585-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.P.H.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pelo não

conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.043.822-3/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: V.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.043.985-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.044.747-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.F.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.045.340-4/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.045.351-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.045.659-7/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.045.760-3/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.046.149-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.V.P.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.046.835-2/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.D.B.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.613-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.734-6/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.L.A.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.735-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: N.P.F.; Parte 2: J.D.A.V.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.753-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.M.J.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.842-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.992-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.B.L.M.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.211-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.A.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.373-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.836-8/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: F.G.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.264-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.C.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.601-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.E.N.C.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.639-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.680-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.W.M.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.050.436-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.050.997-3/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.051.106-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.N.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.051.665-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.G.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.052.822-1/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.T.D.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.052.917-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.E.B.S.V.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.053.955-8/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: P.S.V.S.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.054.168-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.H.F.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.055.132-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.M.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.055.141-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.L.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.055.150-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.R.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.055.164-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.S.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.056.283-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.V.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.057.035-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.C.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.057.106-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.057.445-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.058.544-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES
- HC CR Nr. 1.0000.24.509.556-7/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.P.M.X.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.537.176-0/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.003.607-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.D.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.014.983-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.L.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.017.914-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.027.892-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.V.P.M.X.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.027.898-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.029.428-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.S.A.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.029.782-7/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.

- HC CR Nr. 1.0000.25.030.545-5/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: O.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.030.775-8/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.031.182-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.V.C.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.033.753-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.O.M.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.035.619-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.R.P.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.036.934-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.037.079-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.J.C.N.; Parte 2: J.D.C.U.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.037.340-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.V.C. e S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.037.781-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: Y.P.R.C.; Parte 2: J.D.V.P.L.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.038.541-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.040.832-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.041.660-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.L.P.N.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.042.950-3/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.A.F.T.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.042.953-7/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.043.612-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.044.213-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.044.221-7/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.044.221-7/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.044.402-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.J.P.S.; Parte 2: J.V.E.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.045.165-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.045.408-9/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: H.C.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.045.697-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.R.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.045.935-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.045.969-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.046.599-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.T.R.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.324-6/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: G.A.A.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.408-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: Z.G.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.473-1/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.640-5/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.051-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.048.770-9/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.137-0/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.W.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.187-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.316-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.F.C.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.411-9/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.A.G.J.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.545-4/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.L.C.J.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.731-0/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.A.R.E.P.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.049.931-6/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.050.365-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.F.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.050.398-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.050.683-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.T.A.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.050.732-4/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.050.901-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.B.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.051.109-4/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: R.P.V.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.051.485-8/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.R.Q.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.051.518-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.052.348-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.L.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.052.420-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.A.O.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.052.462-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.G.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.052.548-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.052.654-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.J.V.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.052.732-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.M.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.052.990-6/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.G.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.053.502-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.O.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.053.782-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.A.O.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.053.977-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.S.C.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.054.236-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.054.394-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.J.N.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.054.913-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.054.999-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.055.991-1/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.P.V.; Parte 2: J.D.V.C.E.P. e I. e J.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.056.139-6/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.F.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.056.540-5/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: H.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.057.211-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.057.252-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.H.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.058.927-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.060.481-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.O.M.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.060.562-3/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CR Nr. 1.0000.24.506.765-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.P.X.; Parte 2: J.D.V. e P.D.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.529.736-1/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: V.M.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.532.242-5/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.M.P.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.B.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.000.165-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.002.895-8/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: A.A.V.L.; Parte 2: J.D.2.C.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.006.207-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.C.N.R.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.013.190-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.013.721-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.V.S.P.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.022.414-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.025.664-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: T.V.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.027.485-9/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: S.C.J.; Parte 2: J.D.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.027.548-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.J.R.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.027.825-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.028.935-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.S.V.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.030.264-3/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.030.473-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.C.P.R.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.034.420-7/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: P.C.R.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.035.177-2/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: T.I.C.; Parte 2: J.D.J.E.C.R.P.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.036.827-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.037.055-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.037.177-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: V.R.T.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.038.836-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.040.011-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.040.028-0/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.V.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.040.687-3/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.041.483-6/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.042.769-7/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: A.N.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.043.501-3/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.043.637-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.K.S.G.L.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.043.827-2/000; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: S.F.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.043.995-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.O.S.J.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.044.131-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.044.174-8/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.044.234-0/000; Comarca: SERRO; Parte 1: C.B.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.045.237-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.045.287-7/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: J.F.S.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.045.902-1/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: K.D.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.046.097-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.135-6/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.H.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.374-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.R.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.481-4/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: P.S.P.J.; Parte 2: J.2.V.C.C.I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.515-9/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: D.F.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.614-0/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: S.A.M.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.850-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.878-1/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.A.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.978-9/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: V.H.F.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.048.042-3/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.048.525-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.049.025-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.A.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.049.136-2/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.049.163-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.A.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.049.258-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.J.R.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo não conhecimento.

- HC CR Nr. 1.0000.25.049.583-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.049.649-4/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: P.H.O.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.050.272-1/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.O.G.G.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.050.880-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.B.P.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.050.896-7/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.051.079-9/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: E.N.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.051.446-0/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: O.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.052.398-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.052.546-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.H.O.P.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.052.723-1/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.O.F.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.052.766-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.C.F.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.053.319-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.O.G.G.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.053.701-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.B.A.J.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.053.972-3/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: W.F.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.054.874-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.054.878-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: O.D.O.F.; Parte 2: J.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.055.610-7/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.056.118-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.P.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.057.224-5/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.058.372-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.060.394-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.F.M.L.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.061.275-1/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.G.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.
- HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO
- HC CV Nr. 1.0000.25.034.855-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.L.S.S.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e C.P.C.I.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.25.054.505-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.T.M.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.24.011.009-8/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr. 1.0000.25.052.805-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.G.S.; Parte 2: J.D.8.V.F.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr. 1.0000.25.053.044-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.F. e S.C.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CV Nr. 1.0000.25.048.913-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: H.R.M.; Parte 2: J.D.D.2.V.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

HC CV Nr. 1.0000.25.046.817-0/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: C.E.S.; Parte 2:

J.D.V.Ú.C.T.M.; Pela concessão parcial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.25.038.108-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.F.D.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.057.160-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.O.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.25.036.892-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.M.D.L.; Parte 2: M.5.V.F. e S.C.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CV Nr. 1.0000.25.042.143-5/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: J.D.C.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.25.035.950-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.F.L.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.052.373-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.J.F.S.; Parte 2: J.D.2.F.R.N.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CV Nr. 1.0000.25.032.304-5/000; Comarca: BICAS; Parte 1: W.P.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.24.491.642-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.4.V.F. e S.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.048.690-9/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: J.C.O.B.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CV Nr. 1.0000.25.002.791-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: J.D.3.V.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.25.052.621-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.H.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.F.M.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CV Nr. 1.0000.25.039.552-2/000; Comarca: SABARA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.052.056-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.F.P.A.; Pela denegação da ordem.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO SASDELLI PRUDENTE

Procurador de Justiça

Coordenador

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ACT nº 19.16.6091.0103872/2024-08, de 27/02/25, entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), com a interveniência da Secretaria de Assuntos Internacionais (SAI), e a União, por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). Objeto: cooperação acadêmica, científica e cultural, em todos os campos de comum interesse, por meio do desenvolvimento de projetos conjuntos que visam: a) à realização de investigações em campos de atuação de interesse do Ministério Público, delimitados oportunamente em adendos ao presente ACT, para que tais efeitos se estabeleçam; b) ao intercâmbio de integrantes do Ministério Público, docentes e investigadores das duas instituições; c) à promoção, execução e divulgação de estudos, projetos, pesquisas e outras atividades afins; d) à organização e realização de colóquios, simpósios, conferências, congressos, seminários, encontros, reuniões, painéis e outros eventos; e) à permuta de periódicos, de trabalhos e resultados científicos, necessários ao desenvolvimento das pesquisas que em conjunto venham a desenvolver-se; f) ao fortalecimento das ações de cooperação internacional; e g) ao fortalecimento da atuação do Ministério Público na promoção do desenvolvimento humano em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, mais especificamente do ODS 16 – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Valor: sem ônus à PGJ. Vigência: 27/02/25 a 26/02/30.

ACT nº 19.16.2150.0021177/2024-69, de 27/02/25, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Urbanismo e Habitação - CAOMA, da Central de Apoio Técnico - CEAT e da Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais - CEDA, e a AECOM do Brasil Ltda. Objeto: mútua cooperação entre os partícipes visando estruturar formulários de perícia com indicadores aplicáveis aos diferentes objetos de perícia na área da medicina veterinária do MPMG, com foco em bem-estar animal; criar ferramenta digital para registro das perícias, em formato de formulário, possibilitando a geração de dados sistematizados e relatórios automáticos; e elaborar um manual de utilização das ferramentas desenvolvidas e realizar treinamento junto à equipe do MPMG. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 27/02/25 até 26/10/25.

CV nº 19.16.5063.0136476/2024-69, de 27/02/25, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência da Promotoria de Justiça da Comarca de Taiobeiras, e o Município de Taiobeiras. Objeto: estabelecer condições de cooperação mútua visando à cessão de servidor público municipal, com ônus para o Município, para prestar serviços nas Promotorias de Justiça da Comarca de Taiobeiras, a fim de

aperfeiçoar a prestação do serviço público e assim contribuir para a proteção da coletividade e do bem-estar social. Valor: sem ônus à PGJ. Vigência: 27/02/25 a 26/02/29.

T.A. nº 19.16.3684.0005716/2025-04, de 27/02/25, ao ACT nº 017/2020, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, e o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais-TJMMG, com a interveniência da Escola Judicial Militar-EJM. Objeto: prorrogação da vigência e inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao instrumento inicial. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 04/03/25 até 03/03/30.

T.A. nº 19.16.2003.0006401/2025-31, de 27/02/25, ao Convênio nº 067/2021, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único) do Convênio, mantendo-se o valor total de execução. Vigência: 01/03/25 a 28/02/26.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 013 / Ano: 2025

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3913.0021152/2024-04

Objeto: Aquisição de café em pó, sob demanda, destinado a suprir as necessidades das unidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e adjudicatário(s) o(s) licitante(s):

Lotes 1 e 2: Alphaville Produtos e Serviços Ltda.

CNPJ 24.533.608/0001-40

Valores (totais) adjudicados: R\$ 779.400,00 (lote 1) e R\$ 259.800,00 (lote 2)

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

P.L 101/2024, Ct. SIAD 9454418, Ct. 19.16.3913.0015647/2025-32, de 27/02/25, entre MPMG/PGJ e Detto Mobiliário Corporativo Ltda. Objeto: aquisição de CADEIRAS para salas de reuniões, conforme quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Valor global: R\$ 125.400,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.52.14.0 - Fonte 10.1. Vigência: 28/02/25 a 27/02/26.

T.A. 19.16.1520.0133573/2024-63, de 27/02/2025, ao Ct SIAD 9244411, Ct. 027/2020, entre o MPMG/PGJ e Nilton C. V. Oliveira e Salatiel G. V. Oliveira. Objeto: a prorrogação da vigência, o reajuste do valor do aluguel e a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global estimado: R\$ 174.469,60. Dotações orçamentárias: nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.37 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.03 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.47.07 - Fonte 10.1. Vigência: 10/03/2025 a 09/03/2030. Locação de imóvel em Cláudio/MG.

T.A. 19.16.6145.0125267/2024-41, de 27/02/2025, ao Ct. SIAD 9434186, Ct. 19.16.6145.0055614/2024-36, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (FUNEMP), e a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com a interveniência da Fundação Christiano Ottoni (FCO). Objeto: a alocação de 4 vagas do Projeto Mestrado Profissional em Gestão de Serviços de Saúde ao Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho e a alteração no item 13 do Anexo I - Termo de Referência e do item 5 do Anexo II - Plano de Trabalho do contrato inicial. Valor global: Inalterado. Vigência: 27/02/2025 até 19/08/2027. Prestação de serviço educacional para formação de 16 profissionais (membros e servidores) do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) em nível de Mestrado Profissional em Gestão de Serviços de Saúde (MPGSS).

T.A. 19.16.3907.0001811/2025-50, de 28/02/2025, ao Ct. SIAD 9290493, Ct. 088/2021, entre o MPMG/PGJ e a empresa Localiza Veículos Especiais S.A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global: R\$ 1.099.478,90. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.17 - Fonte 10.1 e 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.39.17 - Fonte 60.1. Vigência: 01/03/2025 a 30/04/2025. Prestação de serviços de locação veicular.

Ata de Registro de Preços nº 048/2025 – decorrente do Planejamento nº 353/2024, SEI nº 19.16.3913.0156927/2023-03. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações dos fornecedores abaixo identificados, visando a aquisição de cadeira fixa de escritório, longarinas 02 e 03 lugares e cadeira plástica para refeitório.

Preços Registrados:

Lote 1 – Item 1: cadeira fixa para escritório, quantidade total estimada: 307 unidades, valor total estimado: R\$79.206,00. Rocam Móveis Ltda.

Lote 2 – Item 1: cadeira fixa para escritório, quantidade total estimada: 103 unidades, valor total estimado: R\$26.780,00. Mamute Brasil Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Lote 3 – cadeira plástica. FRACASSADO

Lote 4 – Longarinas: Item 1: longarina 2 lugares, quantidade total estimada: 30 unidades, valor total estimado: R\$18.360,00. Item 2: Longarina 3 lugares, quantidade total estimada: 85 unidades, valor total estimado: R\$ 84.638,75. Mamute Brasil Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Vigência: 1 (um) ano a contar da data da sua publicação.

Data da assinatura: 27/02/2025.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no site: www.mpmg.mp.br no link "Licitações/Registro de Preços".

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do processo: 05 / Ano: 2025

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3913.0020427/2024-82

Objeto: Aquisição de açúcares e adoçante, sob demanda.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 19/03/2025.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 19/03/2025.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8190 / 8233 / 9464, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2025.

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do planejamento: 24 / Ano: 2025

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2157.0088363/2024-36

Objeto: Registro de preço para aquisição de material bibliográfico nacional e estrangeiro, constituído por livros impressos, destinados a compor o acervo da Biblioteca do MPMG e para atender as demandas informacionais das diversas unidades do MPMG.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 19/03/2025.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 19/03/2025.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8190 / 8233 / 9464, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2025.

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG